

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
SERVIÇO SOCIAL**

JESSICA PAIM SIQUEIRA

**TERCEIRIZAÇÃO E A REFORMA TRABALHISTA: retrocesso social na proteção do
trabalho**

**São Borja/Rs
2017**

JESSICA PAIM SIQUEIRA

A TERCEIRIZAÇÃO E A REFORMA TRABALHISTA: retrocesso social na proteção do trabalho

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Jorge Alexandre da Silva

**São Borja
2017**

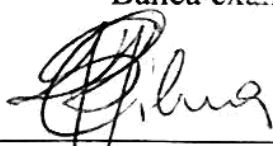
JESSICA PAIM SIQUEIRA

A TERCEIRIZAÇÃO E A REFORMA TRABALHISTA: retrocesso social na proteção do trabalho

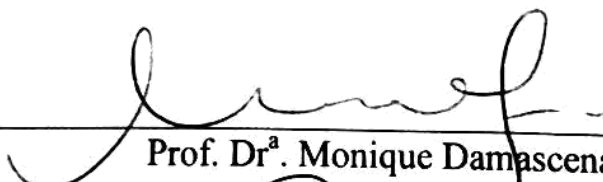
Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social.

Trabalho de Conclusão de Curso defendido e aprovado em: 06/12/17.

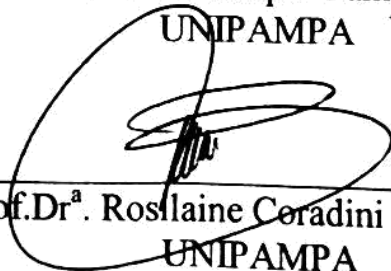
Banca examinadora:



Prof. Dr. Jorge Alexandre da Silva
Orientador
UNIPAMPA



Prof. Dr.ª Monique Damascena
UNIPAMPA



Prof. Dr.ª Roslaine Coradini Guilherme
UNIPAMPA

Dedico este trabalho aos meus pais M^a de Fatima e João Adão, as minhas irmãs Tatiane, Cristiane, Daiane e Fernanda, a meu Sobrinho Matheus, a meu tio Moacir e a meu cunhado Paulo. Cada um de vocês, de alguma forma, foi indispensável para que eu concluísse mais esta etapa da minha vida. Obrigada pelo carinho, confiança, compreensão e incentivo.

AGRADECIMENTO

Ao final desta etapa, o que não me faltam são incontáveis lembranças destes quatro anos de amadurecimento, de muitos desafios diários assim como de muito aprendizado. Lembro-me dos momentos felizes, mas sem esquecer também daqueles em que as dificuldades, as angústias e as dúvidas estiveram presentes. Além das muitas lembranças, guardo em lugar especial da memória e também do coração, as muitas pessoas que me acompanham e aos que estiveram comigo durante esta etapa da minha formação acadêmica.

Hoje comemoro acompanhada das pessoas mais especiais, mais uma vitória. E isto se deve àqueles que estiveram ao meu lado em todos os momentos. Pessoas tão especiais que sempre me ofereceram o melhor que puderam dar. Nesta ocasião, tão importante para mim, não poderia deixar de lembrar aqueles que merecem meu agradecimento repleto de amor e carinho. Aos meus pais João Adão e Maria de Fatima, pelo amor e por todo sacrifício a mim dispensados, pelos ensinamentos, pelo incentivo e por serem vocês, os meus exemplos de vida;

Às minhas irmãs Tatiane, Cristiane, Daiane, Fernanda, ao meu sobrinho Matheus, meu cunhado Paulo e ao meu tio Moacir mesmo sem sabe que estavam contribuindo e muito para esse processo de formação, pelo apoio, atenção, carinho e amizade que sempre dedicaram a mim. Sinto-me muito feliz por saber que posso contar com vocês, e saibam que vocês também poderão contar sempre comigo. Agradeço de todo o coração a vocês meus maiores amores.

Amo muito vocês.

Nestes quatro anos de formação e de UNIPAMPA, conheci muitas pessoas que, de alguma forma, deixaram a uma marquinha especial em minha vida. A vocês, o meu agradecimento. Primeiramente gostaria de agradecer a duas pessoas que estiveram comigo desde o dia em que me matriculei na universidade e se tornou muito especial para mim: Obrigada Tia Zoé e minha mãe, por ter dividido comigo um dos momentos mais felizes da minha vida.

Gostaria de agradecer em especial a todos os professores do Curso de Serviço Social da UNIPAMPA, que durante toda a minha formação acadêmica fizeram a diferença para que eu pudesse aprender e crescer cada dia mais. Em especial, gostaria de agradecer à Professora Jaqueline e a Professora Simone pelas muitas contribuições, conversas e reflexões. Fico imensamente feliz por ter conhecido profissionais como vocês, comprometidas, disponíveis e acolhedoras. Obrigada por terem sido tão prestativas durante toda a construção da minha formação acadêmica principalmente no final dela onde mais precisei destas reflexões para que pudesse seguir em frente. Gostaria de Agradecer também as professoras Rosilaine Coradini e

Monique Damascena pela disponibilidade em aceitar compor a minha Banca Examinadora deste Trabalho de Conclusão de Curso. Gostaria de agradecer, também, ao meu orientador Jorge por todas as suas contribuições para que este trabalho ficasse o melhor possível e que para que eu conseguisse me aproximar da temática escolhida, com a compreensão necessária.

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso tem como tema a flexibilização das relações de trabalho no Brasil. Seu objetivo é analisar as características da precarização laboral a partir da flexibilização das relações de trabalho apresentada nas legislações recentes que tratam sobre o trabalho terceirizado e o trabalho intermitente. O estudo busca respostas para o seguinte problema: como a terceirização irrestrita e a reforma trabalhista que alterou recentemente a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) expressam características da reestruturação produtiva no Brasil? Para uma análise crítica desses processos fundamenta-se no Método Materialista Histórico e Dialético como caminho para o conhecimento teórico. Sem a pretensão de esgotar o debate sobre o tema em questão busca-se maior compreensão sobre os desdobramentos da crise estrutural do capital e suas implicações na proteção do trabalho de homens e mulheres imersos no salariato precário. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, do tipo exploratória em que a análise dos dados é orientada pela metodologia da análise de conjuntura. Tendo em vista que a lei da terceirização e a reforma trabalhista são um desmonte a legislação trabalhista se busca maior compreensão, sendo assim traz-se em síntese que ao desmontar a CLT, a burguesia atenta diretamente contra a constituição de 1988.

Palavras-Chave: Flexibilização das Relações de Trabalho; Terceirização; Trabalho Intermitente; Questão Social; Reforma Trabalhista.

RESUMEN

El presente trabajo de conclusión de curso tiene como tema la flexibilización de las relaciones de trabajo en Brasil. Su objetivo es analizar las características de la precarización laboral a partir de la flexibilización de las relaciones de trabajo presentada en las legislaciones recientes que tratan sobre el trabajo tercerizado y el trabajo intermitente. El estudio busca respuestas al siguiente problema: como la tercerización irrestricta y la reforma laboral que alteró recientemente la Consolidación de las Leyes del Trabajo (CLT) expresan características de la reestructuración productiva en Brasil? Para un análisis crítico de estos procesos se fundamenta en el método materialista histórico y dialéctico como camino para el conocimiento teórico. Sin la pretensión de agotar el debate sobre el tema en cuestión se busca mayor comprensión sobre los desdoblamientos de la crisis estructural del capital y sus implicaciones en la protección del trabajo de hombres y mujeres inmersos en el salarido precario. Se trata de una investigación bibliográfica, del tipo exploratorio en que el análisis de los datos está orientado por la metodología del análisis de coyuntura. En vista de que la ley de la tercerización y la reforma laboral es un desmonte la legislación laboral se busca mayor comprensión, siendo así trae en síntesis que al desmontar la CLT, la burguesía atenta directamente contra la constitución de 1988.

Palabras clave: Flexibilización de las relaciones de trabajo; Tercerización; Trabajo Intermitente; cuestión social; reforma laboral.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CLT- Consolidação das Leis do Trabalho

FGTS- O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

IED- Investimento Externo Direto

PIB – Produto Interno Bruto

PJ- Pessoa Jurídica

TCC- Trabalho de Conclusão de Curso

TST-Tribunal Superior do Trabalho

UNIPAMPA- Universidade Federal do Pampa

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 QUESTÃO SOCIAL	15
2.1 O Surgimentos da Questão Social e seus Fundamentos.....	15
2.2 Globalização ou Mundialização do Capital?... ..	19
2.3 A Condição De Proletariedade e os Desdobramentos do Salariato Precário na Atualidade	29
3 SALARIATO E SALARIATO PRECÁRIO.....	34
3.1 Formas do Salariato e do Salariato Precário	34
3.2 Crise estrutural do capital e reestruturação produtiva	38
4 EXPRESSÕES DA DESREGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO NO BRASIL	42
4.1 Terceirização.....	42
4.2 Reforma Trabalhista	48
4.3 Terceirização e a Reforma Trabalhista: expressões da modernidade tardia do capital	52
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	56
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	61

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como tema a flexibilização das relações de trabalho no Brasil. Como problema de pesquisa tem-se: como a terceirização irrestrita e a reforma trabalhista que alterou recentemente a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) expressam características da reestruturação produtiva no Brasil?

O objetivo principal do estudo é analisar as características da precarização laboral a partir da flexibilização das relações de trabalho apresentada nas legislações recentes que tratam sobre o trabalho terceirizado e o trabalho intermitente.

Já os objetivos específicos do estudo são: analisar as formas de flexibilização das relações de trabalho presentes na legislação que trata sobre o trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros, a fim de apreender os novos desdobramentos da contratação salarial flexível no capitalismo brasileiro e; analisar as implicações para a desproteção do trabalho a partir das formas de flexibilização das relações de trabalho presentes na legislação que altera a CLT, a fim de contribuir para a crítica ao debate que sustenta a necessidade de se adequar a legislação trabalhista ao processo de reestruturação produtiva do capital para aumentar o emprego no país.

O presente estudo justifica-se pela necessidade identificada no processo de formação em Serviço Social de uma aproximação ao debate sobre as contrarreformas neoliberais em curso no Brasil, onde se observa que a desproteção do trabalho tem sido uma indicação do acirramento da flexibilidade estrutural que caracteriza o mercado de trabalho no país.

A presente pesquisa fundamenta-se no método Materialista Histórico e Dialético, como caminho para o conhecimento teórico, a fim de realizar uma aproximação inicial em relação aos desdobramentos da crise estrutural do capital e suas implicações na legislação social protetora do trabalho de homens e mulheres que vivem da venda da sua força de trabalho.

Masson (2012, p.4) diz que “captar a realidade em sua totalidade não significa, portanto, a apreensão de todos os fatos, mas um conjunto amplo de relações, particularidades e detalhes que são captados numa totalidade que é sempre uma totalidade de totalidades.” A autora traz também uma breve concepção de contradição.

Como diz Netto (2009), o objetivo do pesquisador, é ir além da aparência fenomênica e empírica – por onde necessariamente se inicia o conhecimento, sendo essa aparência um nível da realidade e, portanto, algo importante e não descartável –, é apreender a essência (ou seja: a estrutura e a dinâmica) do objeto. Numa palavra diz o autor: o método de pesquisa que propicia o conhecimento teórico, partindo da aparência, visa alcançar a essência do objeto.

Alcançando a essência do objeto, capturando a sua estrutura e dinâmica, por meio de procedimentos analíticos e operando a sua síntese, o pesquisador a *reproduz* no plano do pensamento; mediante a pesquisa, viabilizada pelo método, a essência do objeto que investigou (NETTO, 2009).

Em relação ao método, segundo Ianni (2011) é possível dizer que fazendo uma aproximação naturalmente, nós temos um concreto imediato, dado sensível, que é o fato. Segundo o autor, o pensamento que se debruça sobre um fato, descobre, desvenda, desencanta as determinações que constituem esse fato. Diz o autor: pela reflexão, pela abstração, nós chegamos às determinações que constituem o real, concreto, imediato. Em outras palavras, “o fato é a realidade primeira com a qual se defronta a reflexão. Só que a reflexão se debruça sobre essa realidade e desvenda, desencanta, descobre as determinações que constituem essa realidade” (IANNI, 2011, p. 405).

O método viabiliza o conhecimento teórico em processo de análise que não é nem estático, nem é absoluto, e que requer aproximações sucessivas à realidade. Procura, portanto, conhecer a historicidade dos fenômenos que são foco da ação investigativa, entendendo-os a partir das contradições que são constitutivas do devir histórico, buscando a apreender a realidade na sua totalidade concreta. O método dialético-crítico, portanto, “concede analisar a realidade a partir do seu próprio movimento, e não visa apenas conhecer e interpretar, mas sim transformá-lo, por isso é também conhecido como a filosofia da ação [...]” (VIEIRA, s/a.s/p).

Em relação à elaboração do seu método, como diz Ianni (2011, p. 397), “Marx retoma a concepção de que, explicar a realidade é não descobrir os nexos que constituem a realidade, mas ajudar essa realidade a se constituir. Portanto, o pensamento entra na constituição do real.” Isso indica que o método Materialista Histórico e Dialético tem não apenas uma implicação crítica, mas também ético-política.

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica que segundo Gil (2007) é desenvolvido a partir de materiais já elaborados que se constituem principal, mas não somente por livros e artigos científicos, com caráter exploratório, que se caracteriza por existir “pouco conhecimento sobre a temática a ser abordada, buscando, por meio do estudo exploratório, conhecer com maior profundidade o objeto a ser desvendo”. A pesquisa do tipo exploratória tem como objetivo principal proporcionar maior aproximação com o problema a ser desvendado, visando aprimorar ideias e familiarizar-se com um assunto e/ou temática ainda pouco conhecida e/ou pouco explorada. Segundo Gil (2012, p. 27) “A pesquisa exploratória têm como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em

vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores.”

De acordo com Gil (2007) a pesquisa exploratória tem como principal finalidade fazer o esclarecimento e modificação de conceitos e ideias, sendo que de todos os tipos de pesquisa, a exploratória é que apresenta menor rigidez no planejamento. Este tipo de pesquisa envolve habitualmente levantamentos bibliográficos e documentais, sendo que os procedimentos de amostragem e técnicas quantitativas de coleta de dados não são costumeiramente aplicadas neste tipo de pesquisa. O autor salienta que as pesquisas exploratórias são desenvolvidas com o objetivo de proporcionar visão geral, mas de modo aproximativo, a cerca de um determinado fato, é realizada especialmente quando o tema escolhido é pouco explorado.

O presente estudo não trabalhará com sujeitos em particular ou com significados e representações expressos pelos mesmos. A análise das relações sociais implicadas na precarização do trabalho, tendo como exemplos a terceirização irrestrita no processo produtivo e a reforma trabalhista será fundamentada pela metodologia da análise da conjuntura.

Souza (2009) defende a tese de que a análise de conjuntura é uma mistura de conhecimento e também de descoberta, ou seja, com ela se faz uma leitura especial da realidade e que se faz sempre em função de alguma necessidade ou interesse, sendo assim o autor salienta que não há análise da conjuntura neutra, desinteressada.

Mas a análise da conjuntura é uma tarefa complexa, difícil que exige não somente um conhecimento detalhado de todos os elementos julgados importantes e disponíveis de uma situação determinada, como exige também um tipo de capacidade de perceber, compreender, descobrir sentidos, relações, tendências a partir dos dados e das informações (SOUZA, 2009, p.8).

O autor destaca que para que se possa fazer análise de conjuntura se faz necessárias algumas ferramentas que são próprias para isso. Sendo as categorias com que se trabalha, destaca Souza (2009) acontecimentos, atores, relação de forças e articulação (relação) entre “estrutura” e “conjuntura”.¹

No entendimento de Silva (2009) a análise de conjuntura refere-se à inter-relação destas diversas forças (sociais, políticas, econômicas) em um sistema e em uma situação histórica determinados. Privilegia-se, segundo o autor, as ideias de determinação histórica (lugar e tempo definidos), dinamicidade (os elementos não são estáticos, mas se interagem) e de totalidade (nada tem sentido em si mesmo, mas na inter-relação do conjunto). Para o autor,

¹ Grifos do Autor

pode-se definir, portanto, a conjuntura como a correlação de forças num determinado sistema (estrutura) segundo interesses próprios.

O autor destaca ainda que a análise de conjuntura refere-se à inter-relação destas diversas forças: sociais, políticas, econômicas que são determinadas em um sistema e em uma situação histórica determinada. O que se podem levar em conta as ideias de determinação histórica (lugar e tempo definidos), dinamicidade (os elementos não são estáticos, mas se interagem) e de totalidade (nada tem sentido em si mesmo, mas na inter-relação do conjunto).

Considerando os muitos elementos necessários para a compreensão da temática central, bem como o problema de pesquisa, de acordo com o objetivo geral e também com os objetivos específicos, o presente trabalho está estruturado em quatro capítulos.

Além desta introdução, o segundo capítulo, que terá como propósito realizar uma retomada sobre o surgimento da questão social e seus fundamentos, assim como ter uma melhor compreensão de globalização ou mundialização do capital. Este capítulo também apresenta reflexões sobre a condição de proletariado e os desdobramentos do salariedade precário na atualidade.

No terceiro capítulo serão discutidas as formas do salariedade e salariedade precário, a Crise Estrutural do Capital e a Reestruturação Produtiva trazendo alguns elementos que caracterizam e constituem a crise e a reestruturação e, por fim, neste capítulo será discutida a Flexibilização das Relações de trabalho onde será discorrido sobre as medidas de Flexibilização das Relações de trabalho que constitui um novo e precário mundo do trabalho.

No quarto capítulo são apresentadas as discussões sobre as expressões da desregulamentação do trabalho no Brasil, tendo como recorte de análise a terceirização e a reforma trabalhista. No fim deste capítulo apresenta-se uma síntese que articula essas novas legislações trabalhistas levando-se em consideração as requisições do capitalismo brasileiro e a ofensiva neoliberal em face da crise estrutural do capital.

Por último, serão tecidas as considerações finais deste estudo, visando apresentar algumas reflexões em relação à temática investigada, principalmente a partir dos resultados da pesquisa, evidenciando as principais descobertas e considerações referentes ao problema central do estudo.

2 QUESTÃO SOCIAL

2.1 Surgimento da Questão Social e seus Fundamentos

A sociedade burguesa brota da “sobra” da sociedade feudal, contudo não com a rivalidade entre classes, mas estabelecendo novas classes, novas condições e formas de lutar, sendo que a sociedade divide-se cada vez mais em duas classes opostas: a Burguesia que se entende pôr a classe dos capitalistas modernos, proprietários dos meios de produção, que empregam o trabalho assalariado e o Proletariado, a classe dos trabalhadores assalariados que não tendo os meios de produção se veem obrigados a venderem sua força de trabalho, para que haja sua sobrevivência.

A chamada “nova” ²burguesia vem com a ampliação dos mercados, ou seja, esse desenvolvimento por sua vez reflete na extensão da indústria na medida em que a indústria, o comércio e etc, crescia juntamente a burguesia, multiplicando seus capitais e deixando de lado as classes legadas pela idade media.

A Burguesia só pode existir com a condição de revolucionar incessantemente os instrumentos de produção, por conseguinte, as relações de produção e, com isso, todas as relações sociais. Foi a primeira a provar o que pode realizar a atividade humana: criou maravilhas maiores que as pirâmides do Egito, os Aquedutos Romanos, as Catedrais Góticas, conduziu expedições que ofuscaram ate a glória das antigas invasões e das cruzadas. Ela rasgou o véu do sentimentalismo que envolvia as relações de família e reduziu-as, as simples relações monetárias (MARX, 2006, p.87).

Cada etapa da revolução percorrida era acompanhada de um processo político correspondente [...] a burguesia, a partir do estabelecimento da grande indústria e do mercado mundial, conquistou, finalmente, a soberania política exclusiva no Estado representativo moderno. (MARX, 2006, p, 86)

Não podemos esquecer também que o capital como força propulsora do processo histórico cuja personae, como diz Tonet são os burgueses, o autor ainda explica que antes de apoderar-se da direção da sociedade era um elemento assim como outros cada vez mais importantes, mas impedido em seus movimentos pelos laços do sistema feudal.

Ora, para constrangimento dos burgueses, eles não podem olhar de frente as estradas que abriram: as grandes e amplas perspectivas podem converter-se em abismos. Eles

² Grifos do Autor

só podem continuar a desempenhar seu papel revolucionário se seguirem negando suas implicações últimas e sua profundidade (BERMAN, 1997, p.91).

De fato não se trata de um feito da Burguesia sem a manifestação de determinações históricas cruciais. Onde a partir das manifestações da Questão social que o proletariado toma consciência de seus próprios interesses, que se viabiliza a partir de então a necessidade emergente de sócio-político autônomo.

Que espécie de pessoas produz essa revolução permanente? Para que as pessoas sobrevivam na sociedade moderna, qualquer que seja a sua classe, suas personalidades necessitam assumir a fluidez e a forma aberta dessa sociedade. Homens e mulheres modernos precisam aprender a aspirar à mudança: não apenas estar aptos a mudanças em sua vida pessoal e social, mas ir efetivamente em busca das mudanças, procurá-las de maneira ativa, levando-as adiante (BERMAN, 1997, p.94).

Sendo que durante muito tempo a ideia de emancipação era mais uma ideia de que uma possibilidade real, ou seja, faltavam condições objetivas para que pudesse se torna realidade, assim como as condições materiais para que essa ideia pudesse vir à realidade, sendo só começaram a tonar real quando o capital passou a ser a força propulsora desse processo histórico. A Revolução emancipada pela burguesia no século XVIII representa o rompimento definitivo, que ao mesmo tempo não quer dizer que seja um rompimento total, das barreiras econômicas, políticas, sociais e ideológicas que vieram a impedir a caminhada universalizante do capital, mas o capital como sujeito do processo histórico se trata de algo que tende a expandir-se constantemente, alargando cada vez mais os seus domínios e subsumindo a si mesmo todo o processo social.

É necessário não deixar de lado que o projeto burguês, apesar de seus outros aspectos que são positivos, ele é um projeto intrinsecamente limitado, ou seja, que se limitam somente as suas próprias demandas enquanto classe dominante, tratando-se de um projeto de uma classe particular que não poderiam coincidir com os interesses da humanidade como um todo. No momento em que começam a acontecer às revoluções proletárias de 1848, na Europa é exatamente neste momento que a burguesia deixar cair por terra a máscara em que são expostos a nu os limites da sua proposta: Liberdade, Igualdade, Fraternidade, que eram a raiz do nome do movimento do Capital (TONET, S/a,S/p).

E2-O divisor de águas, também aqui, é a revolução de 1848. De um lado, os eventos de 1848, fechando o ciclo progressista da ação de classe da burguesia, impedem, desde então, aos intelectuais a ela vinculados (enquanto seus representantes ideológicos) a compreensão dos nexos entre economia e sociedade¹¹ – donde a interdição da compreensão da relação entre desenvolvimento capitalista e pauperização. Posta em primeiro lugar, com caráter de urgência, a manutenção e a defesa da ordem burguesa, a “questão social” perde paulatinamente sua estrutura

histórica determinada e é crescentemente naturalizada, tanto no âmbito do pensamento conservador laico quanto no do confessional (NETTO, 2010, p.7).

A partir da descoberta e a análise marxianas da lei de acumulação capitalista, fica evidente que o desenvolvimento capitalista produz involuntariamente, a “questão social”³ que em diferentes estágios produzem diferentes manifestações das mesmas, a questão social é constitutiva do capitalismo, ou seja, a mesma só existe ou continua existindo primeiramente pelo modo de produção capitalista.

É na esteira dos processos históricos em que a burguesia empreendeu esforços para consolidar o seu projeto de sociedade é que o proletariado surge como sujeito histórico e como seu principal antagonista, uma vez que a real emancipação, ou seja, a emancipação de fato, não pode ser comportada pelo projeto burguês.

A gênese da “questão social” encontra-se no caráter coletivo da produção e da apropriação privada do trabalho, de seus frutos e das condições necessárias à sua realização. É, portanto, indissociável da emergência do trabalhador livre, que depende da venda de sua força de trabalho para a satisfação de suas necessidades vitais. Trabalho e acumulação são duas dimensões do mesmo processo, fruto do trabalho pago e não pago da mesma população trabalhadora (IAMAMOTO, 2013, p. 330).

As primeiras manifestações da Questão Social surgem em 1848, pois até então essas manifestações frequentemente às demandas apareciam indefiníveis aos projetos dos burgueses. Originalmente a chamada Questão Social constitui-se em torno das grandes transformações econômicas, sociais e políticas, ocorridas na Europa no século IX e desencadeadas pelo processo de industrialização, essa questão assentou-se basicamente na tomada de consciência por parte de crescentes parcelas da sociedade e de um conjunto de novos problemas vinculados às modernas condições de trabalho e da absoluta pobreza como um fenômeno socialmente produzido.

Até 1848, a frente social emancipadora parecia envolver o conjunto do terceiro estado; as barricadas de junho mostraram que as clivagens rompiam definitivamente esse bloco, mostraram que o povo, entificado unitária e identitariamente pela burguesia, era um compósito contraditório: as demandas populares tornavam-se incompatíveis com a direção de classe burguesa. 1848, numa palavra, explicita, em nível histórico-universal, a ruptura do bloco histórico que derruiu a ordem feudal: trouxe à consciência social o ineliminável antagonismo entre capital e trabalho, burguesia e proletariado (NETTO, pg.6).

A partir desse processo se tem a necessidade de centrar-se na conservação da ordem, na medida em que a burguesia perde o interesse assim como a capacidade de avançar para além da acumulação e valorização do Capital, ou seja, o proletariado investe em si, trazendo a cena uma classe que a partir de então pode acrescentar a consciência dos seus próprios

³ Grifos do Autor

interesses, viabilizando a partir daí a necessidade emergente de um projeto sócio político autônomo, que favoreça a percepção classista do proletariado.

A Questão Social encontra-se no conflito Capital X trabalho a apropriação privada do trabalho, o trabalhador depende da venda de sua força de trabalho para que possa satisfazer suas necessidades, sendo que a Questão Social atinge puramente a vida dos sujeitos. O conflito Capital X Trabalho é produzido no processo de produção de mercadorias. O processo de produção é controlado pelo capitalista, através da posse dos fatores de produção, sendo eles os meios de produção, matéria prima e força de trabalho. Para produzir a mercadoria ele, o capitalista coloca esses fatores de produção em relação, com intuito de produzir valor de troca. O valor de troca é estabelecido pelo tempo de trabalho abstrato que é detido pela exploração do trabalho, no qual o trabalhador é obrigado a trabalhar mais horas do que aquilo que recebe, pois se não trabalhar, o trabalhador estará sujeito a ficar sem emprego, assim como ficara sem meios de subsistência.

A questão social se materializa na desigualdade que é dada na sociedade e na resistência, o serviço social tradicional só vê a questão social através da desigualdade. No decorrer desse processo os operários vão adquirindo consciência política enquanto classe e passam a lutar por melhorias e condições de trabalho, salário e melhores condições de vida. A Questão Social no Brasil, a burguesia explorava abusivamente do proletariado na compra de sua força de trabalho através da mais valia, ou seja, com o pagamento de baixíssimos salários e a exploração intensiva e extensiva da mão de obra do operário o que aumentava os lucros cada vez mais a classe dominante, a partir daí a necessidade do controle social da exploração da força de trabalho, para se entender melhor não existia se quer condições de moradia, saúde, e higiene, tão pouco oferta de políticas públicas primordiais, para sua existência o trabalhador só conta apenas com a venda diária da sua força de trabalho.

Nesse período a questão social se manifestava como: a acentuada desigualdade econômica social, desemprego, fome, doenças, miséria, desproteção na velhice, etc. Passando a partir de então em objeto de ação moralizadora, ou seja, o enfrentamento de suas manifestações deve ser uma função de um programa de reformas que preserve a propriedade privada dos meios de produção, tratando assim de combater as manifestações da questão social sem tocar nos fundamentos da sociedade burguesa. Em 1848 não só afetou as expressões ideais de campo burguês, mas também feriu as bases da cultura política que até o momento modelava o movimento dos trabalhadores, “uma das resultantes de 1848 a

passagem, em nível histórico-universal, do proletariado de classe em si a classe para si. ”(NETTO, 2010, p.6).

O processo de urbanização e industrialização deu origem ao empobrecimento da classe operária, e acabou por conscientizá-los das condições em que trabalhavam, onde a questão social acabou atingindo contornos problemáticos, em especial para a sociedade burguesa, é muito vinculada com a desigualdade social, e essas questões acabaram propiciando a criação do Terceiro Setor na sociedade, a fim de fazer programas e projetos para auxiliar os necessitados e também auxiliar nos pedidos por mudanças na política. A Questão social está relacionada com o sistema capitalista de produção, ou seja, a forma como a riqueza em uma sociedade é produzida e repartida.

Nas linhas a seguir abordaremos sobre os temas da globalização e da mundialização do capital, desta forma que será realizada de uma forma breve, para esclarecer minimamente o que vem a ser cada uma.

2.2 Globalização ou Mundialização do Capital?

Nas linhas a seguir trataremos sobre os temas da globalização e da mundialização do capital. A finalidade da análise destas categorias, que por sinal será realizada de forma breve, é para elucidar minimamente o que vem a ser cada uma, e para identificar de forma mais ou menos imediata, em que contexto se dão as metamorfoses do mundo do trabalho na atualidade.

O que se observa é que existem certas mistificações quanto a estas terminologias, a começar pela globalização. Segundo Klagsbrunn (2008), termo globalização é de origem inglesa e referia-se, inicialmente, à capacidade de grandes grupos capitalistas, ativos tanto nos setores primário e secundário quanto no terciário, de atuar em várias partes do mundo capitalista de forma mais ou menos coordenada, portanto, de modo global. A ideia, diz o autor, era do capital global, visto em sua dimensão microeconômica. Mais ainda, o autor afirma que de forma bem menos rigorosa, muitos estudiosos referem-se à globalização da economia capitalista como sua fase atual, na qual comércio, indústria e finanças se desenvolvem em várias regiões do mundo de algum modo coligado, coordenado e interdependente. Sobre a análise de François Chesnais a respeito da mundialização do capital, Klagsbrunn afirma que o autor tem o seguinte posicionamento:

Chesnais afirma preferir o termo mundialização à palavra globalização, de origem anglo-saxônica. Enfatiza que “a palavra ‘mundial’ permite introduzir, com muito mais força do que o termo ‘global’, a idéia de que, se a economia se mundializou, seria importante construir depressa instituições políticas mundiais capazes de dominar o seu movimento”, mas sem questionar, contudo, se há a possibilidade de estabelecer, na arena internacional, tais instituições com reais possibilidades de regulação (KLAGSBRUNN, 2008, p.28).

Em seu livro A “Mundialização do Capital”, Chesnais ressalta que a mundialização pode ser pensada como um processo de internacionalização do capital, assim como sua valorização, segundo ele há aspectos importantes da mundialização suplantou o comércio exterior como vetor principal no processo de internacionalização; seu papel é tão importante nos serviços como no setor de manufaturas. Os grupos industriais tendem a se reorganizar como “empresas rede”(CHESNAIS, 1996, p.33). Isso advém, segundo o autor, de um intenso processo de internacionalização dos mercados, assim como dos sistemas produtivos e da tendência à unificação monetária e financeira.

Chesnais (1996) afirma que a globalização em muitas vezes é apresentada tanto como um processo necessário quanto benéfico que tem alguns fatores inconvenientes, mas ao mesmo tempo em decorrência de algumas vantagens, sendo que são necessário que a sociedade no geral se adapte a essas novas exigências que se é imposta, assim como a globalização nada mais é que a expressão das forças de mercado. Para o autor, seria mais adequado denominar o processo atual de mundialização do capital, já que ele representa o próprio regime de acumulação do capital. Nesse entendimento, a globalização é dada não pela mundialização das trocas, mas pela mundialização das operações do capital, em suas formas tanto industriais quanto financeiras. Apesar de o capital colocar em movimento um grande volume de mercadorias, contraditoriamente, esse mesmo capital busca libertar-se da forma mercadoria, através do predomínio de mecanismos financeiros que possibilitem a acumulação ampliada do capital (Chesnais, 1996).

Para Chesnais (1996: p. 36), a partir de 1978, a burguesia mundial, conduzida pelos Estados Unidos e pela Inglaterra, começa a dismantelar as instituições e estatutos que materializavam o estado anterior das relações. As políticas de liberação, desregulamentação e privatização surgiram como alternativa para que o capital reconquistasse a liberdade que havia perdido a partir de 1914.

Na verdade, segundo Chesnais (1996, p. 37) esse processo firmou e consolidou a mundialização como um regime institucional internacional do capital concentrado e conduziu a um novo salto na polarização da riqueza, confirmando e acentuando com a evolução dos sistemas políticos rumo à dominação das oligarquias obcecadas pelo enriquecimento e voltadas completamente para a reprodução da sua dominação. Portanto, o neoliberalismo amplia o poder de acumulação de capitais pelas classes dominantes.

Na análise de Mészáros (2011) um dos problemas que surge é que o termo “globalização” entrou na moda nos últimos tempos – mas evita-se cuidadosamente falar sobre o tipo de “globalização” viável sob o domínio do capital. O autor afirma que de modo contraditório será muito mais fácil pressupor que, por sua própria natureza, a globalização não é de algum modo problemática e é realmente uma mudança necessariamente positiva que traz resultados elogiáveis para todos os interessados. A análise de Mészáros (2011, p.64) indica que nesta mistificação,

É melhor que se deixe fora de qualquer questionamento legítimo o fato de que o processo de globalização, como de fato o conhecemos, se afirme reforçando os centros mais dinâmicos de dominação (e exploração) do capital, trazendo em sua esteira uma desigualdade crescente e uma dureza extrema para a avassaladora maioria do povo, pois as respostas de um escrutínio crítico poderiam entrar em conflito com as políticas seguidas pelas forças capitalistas dominantes e seus colaboradores espontâneos no “Terceiro Mundo”. No entanto, com essa globalização em andamento, que se apresenta como muito benéfica, nada se oferece aos “países subdesenvolvidos” além da perpetuação da taxa diferenciada de exploração.

O que se tem, segundo Mészáros (2011) é que apesar de a “globalização”⁴ ser muito idealizada em nossos dias, na realidade significa: o desenvolvimento necessário de um sistema internacional de dominação e subordinação. Além do mais, no plano da política totalizadora, isso corresponde ao estabelecimento de uma hierarquia de Estados nacionais mais, ou menos, poderosos que gozem – ou padeçam – da posição a eles atribuída pela relação de forças em vigor (mas de vez em quando, é inevitável, violentamente contestada) na ordem de poder do capital global.

Da mesma forma, a “globalização”⁵ oculta processos extremamente contraditórios quando se trata dos antagonismos referentes às ofensivas de dominação do capital sobre o trabalho, o que contesta a pretensa igualdade que paira na relação entre quem compra e que vende a força de trabalho, e o que dá aparência a condição de proletariado, ocultando a natureza que ela realmente possui, ou seja, antagonismos profundos decorrentes da luta

⁴ Grifos do autor

⁵ Grifos do autor

classes, com todas as consequências que isso implica não somente para homens e mulheres que vivem da venda da força de trabalho, mas para a humanidade no sentido humano genérico. Como alerta Mészáros (2011, p. 724),

Não há maneira de aliviar ou remover as contradições do sistema “pouco a pouco”, pois a dinâmica autoexpansiva do sistema do capital torna necessário também que suas contradições e seus antagonismos sejam renovados numa escala sempre crescente, assumindo proporções globais no curso do desenvolvimento histórico. [...] Este é o significado último da inexorável globalização do capital, que sobre tudo estende o “monstruoso poder objetivo” do sistema, sem ter contudo a menor capacidade de alterar – para não dizer eliminar completamente – a determinação interna concorrencial de sua própria natureza, desde os seus menores microcosmos constitutivos às relações sistêmicas mais abrangentes em escala global. E já que o antagonismo estrutural do sistema do capital é o que objetivamente o define, nas partes e no todo, nenhuma mudança substantiva é viável no interior da estrutura da ordem reprodutiva do capital. O antagonismo estrutural do sistema só pode ser removido pela superação radical da própria relação-capital que, como “sistema orgânico”, domina completamente o sociometabolismo.

A análise de Alves vai nessa mesma direção. Para o autor, “na medida em que é a mundialização do capital, a globalização cria e ameaça a própria sobrevivência de bilhões de indivíduos, homens e mulheres em todo o globo (“um mundo só” excludente, seletivo e desigual)” (ALVES, 2003, pg.38). Ao mesmo tempo, a mundialização cria, pela supremacia do mercado, as condições objetivas/subjetivas para desintegração/fragmentação dos indivíduos em particularismos sócio-culturais e políticos diversos que tendem a negar os próprios avanços do processo civilizatório (ALVES,2003).

Portanto a globalização exalta, de um lado, como uma possibilidade concreta, um novo elemento da individualidade humana, ao mesmo tempo em que exacerba a lógica e os valores do individualismo de mercado que vem a degradar e frustrar os processos emancipatórios já constituídos e aqueles que figuram no horizonte das lutas sociais.

Podemos então afirmar que as mudanças na organização de produção, bem como a liberdade de o capital mover-se em escala planetária, são muito mais que apenas uma nova forma de gerenciar a produção, representando assim uma nova forma de configuração societária, preservando o status quo.

A mundialização do Capital é esse processo em que o capitalismo vai estruturando um mundo para ele, por isso se dá o nome de mundialização, conforme Alves (2003) a mundialização do capital se constitui como condições do capitalismo para se mundializar, a partir do século XIX, onde o capitalismo teria conseguido se estruturar. O autor ressalta que daí então se começa as transações de grandes empresas indo para outros lugares, empresas

essas conseguindo constituir uma riqueza para o deslocamento das mesmas para determinados lugares.

O autor salienta ainda, outra categoria que se pode pensar a mundialização, aonde as coisas vão se fechando e não são igualitárias, por exemplo, a globalização é esse processo de relações sociais que estabelecem todo globo, globalmente, mas a característica dessas relações sociais tem um fio condutor que se articulam.

[...] a ideologia da globalização assume um caráter orgânico, a partir dos anos de 1980, porque emerge um complexo sócio-histórico constituído pelas políticas neoliberais, com o mito do mercado autoregulador e otimizador, e pela reestruturação produtiva, que articularam através do anglicismo “globalização”, ou globalization, o sentido da nova ocidentalização do mundo. A partir daí, todos aqueles ícones impressionistas da globalização, constituídos, principalmente, no pós-guerra, passaram a ter um novo sentido sócio-histórico (ALVES, 2001, p.37).

Tendo em vista que se pode dizer que a mundialização é um processo em que o capital está se expandindo, ou seja, com esse processo haja o desenvolvimento do capitalismo, mas com esse avanço do capitalismo, portanto aumenta a rivalidade entre a classe trabalhadora e a classe burguesa.

Assim, a produção flexível pode ser considerada uma maneira de conter a onda de insatisfação dos trabalhadores, articulando competitividade com o aumento das taxas de exploração a partir da subordinação dos trabalhadores a nova realidade.

Nesse contexto se pode dizer que o capitalismo constitui indivíduos que não são de certa forma indivíduos, mas que são pertencentes a uma classe, ou seja, é indivíduos que possuem as condições de sua existência, a produção de meios materiais que permitiu e permite que os homens continuem a existir, satisfazendo suas necessidades. Trazendo assim a interação dos homens com a natureza, bem como com os outros indivíduos.

Enfim, o capital como relação social tornou-se agente da racionalização do mundo, aparecendo como um processo social contraditório cujo cerne essencial caracterizou-se por um lado, pela constituição do processo de precarização como forma de desenvolvimento civilizatório e por outro lado, pela instauração da precariedade social como “condição humana” (ALVES, 2007, p.112).

Entretanto esses indivíduos estão submetidos às leis do mercado, sendo que o capital como relação social existe por meio das formas capital-dinheiro, capital-produtivo e capital-mercadoria no ciclo do capital dinheiro. Sendo que o processo civilizatório continua sendo, um pressuposto negado do desenvolvimento do capital, ou seja, não deixa de ser efetivo, o movimento do capital tendo como processo civilizatório sempre possui dois lados, sendo um

deles o desenvolvimento das forças produtivas do trabalho social que é uma direção progressiva, e o outro lado já num sentido regressivo à apropriação privada da riqueza social.

Nesse contexto de mundialização da economia, tendo como estratégia central, não mais somente o comércio exterior e o capital financeiro, mas, antes, o capital produtivo por meio do investimento externo direto - IED surge um novo paradigma de empresa, com novas estruturas corporativas, novas formas organizacionais, novas formas de gestão, assentadas em nova base produtiva, aliada com o domínio da tecnologia, que nas últimas décadas tornou-se fator fundamental num contexto em que a competitividade e a produtividade estão enraizadas no universo produtivo.

Portanto, a globalização é, antes de mais nada, uma nova etapa do desenvolvimento do capitalismo mundial, que possui características particulares em relação às etapas sócio-históricas anteriores do desenvolvimento capitalista. Ela se caracteriza, principalmente, pela predominância do capital financeiro no processo de acumulação capitalista em detrimento das demais frações do capital – a industrial e a comercial (ALVES, 2001, p. 50).

Segundo Alves (2001) podemos dizer que com a globalização houve uma “ruptura”⁶ no sentido de reprodução social, ameaçada pela lógica do capital financeiro. Alves (1999) destaca que estamos diante de um novo regime de acumulação capitalista, um novo patamar do processo de internacionalização do capital, com características próprias e particulares se comparada com etapas anteriores do desenvolvimento capitalismo.

O autor ainda salienta quais são as características da mundialização do capital:

É constituída pelo poder crescente do capital- dinheiro altamente concentrado, ocorrida, principalmente entre o período de 1985 e 1995. [...] Observa-se mais o predomínio do investimento e da produção em relação à troca. [...] Acirra-se o processo de centralização financeira e de concentração industrial do capital, tanto no plano nacional quanto no plano internacional (por exemplo, os bancos e os grupos que mantém fundos mútuos e fundos de pensão). [...] Ocorre uma maior interpenetração entre os capitais de vários países, assim como cria-se, mediante o investimento internacional cruzado e as fusões-aquisições interfronteiras, de estruturas oligopolísticas transnacionais num número crescente de ramos da indústria ou de serviços (ALVES, 1999, p. 62).

As características da mundialização do capital se dão pelo crescente do capital, assim como o predomínio do investimento e da produção, provocar o processo de centralização industrial nacional e internacional e a interpenetração entre os capitais de variados países.

A discussão apresentada por João Bernardo (2000) em seu livro que trata sobre a transnacionalização do capital e a fragmentação dos trabalhadores, em que o autor questiona se ainda há lugar para os sindicatos, é de que não se deve confundir a mundialização da economia com a mundialização das classes sociais, pois existe uma defasagem entre as duas

⁶ Grifos do Autor

questões. A tese defendida por Bernardo é de que internacionalização e, em seguida, a transnacionalização da economia corresponderam a um desenvolvimento do capitalismo e implicaram, portanto, o reforço dos capitalistas. Tomando como referência a análise da luta de classes, o autor afirma que em termos sociais, uma classe fortalece-se quanto mais coesa está. Portanto, no que dizem respeito à mundialização, os capitalistas aumentaram a sua coesão à escala internacional, de modo que o reforço dos exploradores só se opera mediante a debilitação dos explorados. Trata-se, segundo Bernardo, de dois aspectos de uma mesma realidade,

A fraqueza dos explorados corresponde à sua fragmentação social e as fronteiras nacionais são uma das formas assumidas por esta divisão. Actualmente temos uma economia transnacionalizada, capitalistas internacionalizados e trabalhadores repartidos por nações (BERNARDO, 2000, p. 24).

Para Bernardo, é preciso atentar para o fato de que o problema da exploração constitui-se como o único quadro onde se podem defender os interesses dos trabalhadores, o que, segundo o autor, não pode ser confundido com o problema da desigualdade na repartição dos benefícios entre capitalistas. Tal confusão, pode se tornar uma forma de perpetuar a vinculação dos trabalhadores a certos grupos de capitalistas, algo que pode tornar mais estreita a integração dos trabalhadores nas relações sociais vigentes, contribuindo, afinal, para consolidar todo o sistema de exploração (BERNARDO, 2000).

Outro aspecto dessa problemática segundo o autor, é que há hoje dentro da classe trabalhadora, vários tipos de divisões. Por um lado, continuam a verificarem-se as velhas rivalidades nacionais, agravadas pelo recente surto de regionalismos e micronacionalismos, e os sindicatos se mostram incapazes de fazer o quer que seja para ultrapassar tais cisões. Por outro lado, o autor ressalta que “a própria transnacionalização da economia alterou o perfil da classe trabalhadora, internacionalizando uma parte dela, que se diferencia da restante por ter uma situação de emprego relativamente privilegiada” (Bernardo, 2000, p. 30). Dialogando com essa análise, Ricardo Antunes ressalta que é neste quadro, que a classe trabalhadora se conforma mundialmente. Para o autor,

É este, portanto, o desenho compósito, diverso e heterogêneo que caracteriza a nova conformação da classe trabalhadora, a classe-que-vive-do-trabalho: além das clivagens entre os trabalhadores estáveis e precários, homens e mulheres, jovens e idosos, nacionais e imigrantes, brancos e negros, qualificados e desqualificados, “incluídos e excluídos” etc., temos também as estratificações e fragmentações que se acentuam em função do processo crescente de internacionalização do capital (ANTUNES, 2004, p. 342).

No seu livro intitulado “Adeus ao Trabalho? Ensaio sobre as Metamorfoses e a Centralidade do Mundo do Trabalho” (2007) Antunes defende a tese de que, o trabalho não

está em vias de desaparecimento. Na tese do autor, o sistema de metabolismo social do capital necessita cada vez menos do trabalho estável e cada vez mais das diversificadas formas de trabalho parcial ou "part time"⁷, terceirizado, dos trabalhadores hifenizados, que se encontra em explosiva expansão em todo o mundo produtivo e de serviços. Segundo Antunes (2007) o que realmente ocorre, é que,

Como o capital não pode eliminar o trabalho vivo do processo de mercadorias sejam elas materiais ou imateriais, ele deve, além de incrementar sem limites o trabalho morto corporificado no maquinário tecnocientífico, aumentar a produtividade do trabalho de modo a intensificar as formas de extração do sobretrabalho em tempo cada vez mais reduzido. Tempo e espaço se convulsionam nessa nova fase dos capitais (ANTUNES, 2007, p.10).

O autor explica que na "era da empresa enxuta"⁸, exemplos dessa realidade podem ser observados na redução do proletariado taylorizado, a ampliação do trabalho intelectual abstrato nas plantas produtivas de ponta e a ampliação generalizada dos novos proletários precarizados e terceirizados (ANTUNES, 2007, p.11).

O mundo do trabalho engloba outros fatores além da função laboral, ou seja, por mundo do trabalho pode se entender as atividades materiais, produtivas e os processos inerentes às formas de sociabilidade que são consideradas no tempo e no espaço. Isso se refere também as contradições entre o desenvolvimento social das forças produtivas e as relações sociais produção, às condições de trabalho e a forma como ocorre à apropriação privada da riqueza socialmente produzida.

Assim, o entendimento do mundo do trabalho pressupõe o trabalho, assim como a práxis social como elementos constitutivos do campo de mediações que é a sociedade como espaço vivo, rico e contraditório da produção material da vida social. Assim, "o trabalho é uma atividade fundamental do homem, pois mediatiza a satisfação de suas necessidades diante da natureza e de outros homens" (IAMAMOTO, 2011, p.40).

O trabalho, independente da forma de organização social, manifesta-se como condição humana imprescindível na vida de qualquer indivíduo, para que o mesmo possa suprir suas necessidades, não só no plano individual imediato, mas também no plano social. Como diz Alves (2007, p.76),

A dimensão histórico-ontológica da categoria trabalho (trabalho como intercâmbio orgânico com a Natureza, e, portanto, como elemento do processo civilizatório humano-genérico) está pressuposta na segunda determinação do trabalho: o trabalho como forma histórico-concreta de modo de produção social. Mesmo em sua forma estranhada, o trabalho social tende a possuir, como pressuposto negado, o signo de humanização/hominização. Eis a contradição lancinante do sistema do capital.

⁷ Grifos do autor

⁸ Grifos do autor

E mais, diz Alves: tendo em vista que na sociedade do trabalho, a identidade social é dada pela posição estrutural na divisão social do trabalho. Em outras palavras, o mercado de trabalho, mercado dominante da sociabilidade burguesa, determina as formas de subjetivação do homem moderno (ALVES, 2007, pg.85).

Para entender o mundo do trabalho na atualidade, torna-se necessário enfatizar que o que o constitui é, aquilo que caracteriza o cerne da sociedade burguesa, e que de certo modo a diferencia das demais formações sociais que a antecederam. Trata-se da vigência do trabalho assalariado e sua universalização enquanto elemento fundamental na estruturação da ordem social burguesa. Com base nos estudos de Tonet (1999, p.89), parte-se,

[...] do pressuposto de que o ato ontológico-primário da sociabilidade moderna é a compra e venda de força de trabalho. Daí nascem a propriedade privada, o capital, o trabalho assalariado, o valor de troca, o produto como mercadoria, a mais-valia, a concorrência, a exploração, a dominação, o estranhamento. Como decorrência, o interesse privado é o princípio regente desta forma de sociabilidade. Como consequência, o homem que daí resulta é necessariamente um ser egoísta, competitivo, oposto aos outros, autocentrado. A liberdade, para ele, consistirá em fazer tudo o que desejar para satisfazer os seus interesses desde que não prejudique os outros, ou seja, dentro de determinadas regras.

Como diz Harvey, de uma forma ou de outra, a massa da população tem sido colocada em uma posição em que tem de trabalhar para o capital para sobreviver. Segundo o autor, em todo o mundo, aconteceu à integração das populações camponesas até então independentes nas forças de trabalho. Assim, segundo o autor, a expansão capitalista passou a contar com “uma piscina enorme de força de trabalho” (Harvey, 2011, p. 55). Na medida em que isso é levado em conta, a constituição das estruturas sociais que constituem o capitalismo de forma mais ou menos articuladas, tendo como uma de suas principais referências o trabalho assalariado, refere-se a um processo de larga transformação das relações sociais, seja aquelas que surgiram e se desenvolveram na ordem social burguesa, aquelas que antecederam o capitalismo e ganharam novas feições e aquelas que desapareceram. Como diz Marx:

A burguesia não pode existir sem revolucionar constantemente os meios de produção e, por conseguinte, as relações de produção e, com elas, todas as relações sociais. [...] A revolução contínua da produção, o abalo constante de todas as condições sociais, a eterna agitação e certeza distinguem a época burguesa de todas as precedentes. Suprimem-se todas as relações fixas, cristalizadas, com seu cortejo de preconceitos e ideias antigas e veneradas; todas as novas relações se tornam antiquadas, antes mesmo de se consolidar. Tudo o que era sólido se evapora no ar, tudo o que era sagrado é profanado [...] (MARX, 2006, p. 29).

Nesse processo de estruturação e constituição da ordem social burguesa, “o regime do salariato é elemento compositivo estrutural (e estruturante) da vendabilidade universal” como

diz Alves (2007, p. 85). Ainda segundo o autor, “o pressuposto social do modo de trabalho histórico do salariedade, uma notável inovação social da burguesia, é o desposuimento universal de homens e mulheres do controle dos meios de produção da vida material” (2007, p. 85). Com isso diz Alves:

O trabalhador proletário está diante de uma necessidade: ele precisa se dispor à venda no mercado de trabalho, para poder sobreviver. O capitalismo necessita de homens, mulheres e crianças despojadas, livres para serem explorados (isto é, produzirem riqueza ou “mais dinheiro” para o Outro). Mesmo homens e mulheres desempregados, que não sejam explorados pelo capital, não deixam de serem “filhos do salariedade”. Enfim, o sistema social do capital necessita de homens e mulheres dispostos a alugar (ou vender) sua força de trabalho, em troca de salário, para satisfazerem suas necessidades vitais. Mesmo que o capital não os utilize, excluindo-os, eles são, de certo modo, imprescindíveis à ordem sócio-metabólica do capital (ALVES, 2007, p.86).

Convém sinalizar a contradição que implica a forma histórica do trabalho sob o modo de produção capitalista. A partir da análise realizada por Alves (2007), é possível dizer que na sociedade burguesa, o trabalho assume sua forma categorial mais desenvolvida, atingindo o ápice do seu desenvolvimento sócio-histórico. O autor explica que somente numa sociedade em que a categoria trabalho assume sua forma social mais desenvolvida e complexa, é que ele pode aparecer como trabalho em geral e não mais apenas em suas formas particulares (trabalho industrial, trabalho comercial ou ainda trabalho agrícola). Por outro lado, conforme salienta Fontes (1996), o processo de mercantilização da força de trabalho corresponde de fato a uma exclusão das condições anteriores de existência, portanto corresponde igualmente a uma inclusão, uma vez que essa mão-de-obra deveria estar apta a entrar no mercado de trabalho. De acordo com a autora, trata-se de uma inclusão não idílica, que não resulta do desejo individual de cada trabalhador, mas que constitui o cerne central da produção capitalista.

A análise de Fontes permite que se observe a insuficiência conceitual da categoria 'exclusão social' e os riscos das simplificações e reduções processadas a partir dela nas explicações de fenômenos sociais e mazelas que se manifestam no período histórico atual. O entendimento é de que a formação social capitalista não permite relações de exterioridade, portanto, de 'exclusão'. O que existe, na verdade, são processos de "inclusão forçada e de exclusão interna"⁹, que impossibilitam os homens escaparem das relações sociais capitalistas.

A exclusão, historicamente constituída e perpetuada — a impossibilidade de assegurar a subsistência —, converter-se-ia na impossibilidade prática de escapar a esse processo. Essa inclusão forçada assegurava a própria sobrevivência do sistema, ao submeter e disciplinar a força de trabalho necessária à sua existência (FONTES, 1996, p.4).

⁹ Grifos do autor

Ao encontro deste raciocínio de Fontes, Alves (2011) defende que analítica existencial do proletariado a partir do conceito de “condição de proletariedade”¹⁰ pode ser considerada a base categorial-objetiva para construirmos, na perspectiva dialético-materialista, uma teoria da classe social do proletariado que consiga, por um lado, romper com as incrustações positivistas que impregnam as elaborações sociológicas (e marxistas) do conceito de classe social e, por outro lado, salientar a centralidade ontológica do processo de formação do sujeito histórico de classe capaz de promover à práxis emancipatória no século XXI.

Nas linhas a seguir abordaremos sobre o tema da condição de proletariedade e os desdobramentos do salariedade precário na atualidade, que por ventura será realizada de uma forma breve, para esclarecer minimamente o que vem a ser o mesmo, sem esgotar o debate sobre o tema do proletariado enquanto classe social.

2.3 A Condição de Proletariedade e os Desdobramentos do Salariedade Precário na Atualidade

Sem que se possa esgotar o debate sobre o tema do proletariado enquanto classe social, a categoria proletariedade é identificada aqui, como sendo de fundamental importância, para a compreensão de aspectos, que ainda que não sejam explorados e analisados com maior profundidade, são indispensáveis para compreender o mundo do trabalho.

Para Alves (2011) “a proletarização joga homens e mulheres despossuídos no mundo da “classe” do proletariado (ainda não caracterizados enquanto classe social em si ou pra si)”, classe trabalhadora detentora da força de trabalho”.

[...] enquanto “classe” diz respeito ao sujeito histórico capaz de ação social e política, em si e para si (e para além de si), capaz de “negação da negação” da alienação em suas múltiplas determinações; a “condição de proletariedade” designa a condição existencial objetiva historicamente constituída pelo modo de produção do capital e no interior da qual pode (ou não) se constituir o sujeito histórico de classe. A condição de proletariedade é uma categoria social descritiva dos atributos existenciais das individualidades pessoais de “classe” subsumidas ao modo de produção capitalista (ALVES, 2011, p.72).

Segundo Alves (2011) há um processo de proletarização, processo esse que é de origem estrutural do sistema capitalista, que emerge de uma condição de desigualdade, ou seja, a “condição de proletariedade”¹¹, que é caracterizada por atributos que são disseminados pela sociedade burguesa, como por exemplo: a inferioridade, acaso e contingência, a insegurança e o descontrolo existencial entre outros traços e atributos

¹⁰ Grifos do autor

¹¹ Grifos do autor

histórico-existenciais. Sendo que estes atributos atravessam as relações sociais, direta ou indiretamente que se ligam a produção e/ou reprodução do sistema do capital. Trata-se, de

[...] um sistema social baseado no trabalho estranhado cuja vida social é estranhada em suas múltiplas manifestações vitais. O que significa que a condição de proletariedade é uma condição universal – no sentido de dizer respeito a uma condição ontológica do homem proletário subsumido ao trabalho estranhado, fundamento orgânico do processo de modernização do capital –, que tende a se universalizar, pois o modo de produção do capital tem como uma de suas características ontológicas, a expansividade e universalidade em si e para si (ALVES, 2011, p.76).

Alves (2011) lembra que este sistema que se baseia no trabalho estranhado tem por norte a condição de proletariedade que vem no sentido de universalização que constitui a modernidade, ou seja, o processo de modernização do capital. Sendo que a condição de proletariedade se desenvolve a partir do trabalho estranhado, pois surge com a modernidade que se torna a condição universal das classes que não possuem os meios de produção, condição essa que é caracterizada a partir do século XVI pela desopressão do indivíduo que trabalha, tendo como destaque a desopressão dos camponeses, artesão e comerciantes que foram atingidos pelo processo de proletarização. E mais o autor ressalta que a condição de proletariedade que caracteriza a forma de ser da “classe-que-vive-do-trabalho”¹² ampliou-se, tornando-se uma condição universal que explicita, principalmente nos países capitalistas mais desenvolvidos.

A discussão apresentada por Alves (2011, p.76) é que com o capitalismo, que o mundo do trabalho tenderá a se constituir, ou seja, a forma social do trabalho sob a vigência do trabalho abstrato. Também da multiplicidade de formas sociais do trabalho estranhado, sendo ela em maior ou menor proporção, que caracterizava na Antiguidade, surge então à singularidade das atividades de luta pela existência, ou seja, a forma social do trabalho abstrato, a qual envolveria todas as demais atividades prático-instrumentais num processo sistêmico de acumulação de valor.

O trabalho abstrato enquanto elemento categorial de organização da produção social surgiu com o modo de produção capitalista. Ele é a fonte do valor e elemento constitutivo do mundo no trabalho na modernidade do capital. Se na Antiguidade, o que existia eram mundos do trabalho (no plural), tendo em vista que o trabalho concreto predominava em sua forma contingente, na sociedade burguesa, com o trabalho abstrato, surge o mundo do trabalho propriamente dito (no singular) (ALVES, 2011, p. 83 - 84).

Na atualidade um novo e precário mundo do trabalho tem implicações profundas da crise estrutural do Capital e do processo de reestruturação produtiva e de flexibilização.

¹² Grifos do autor

[...] a categoria da “flexibilidade” se desdobrou e adquiriu múltiplas determinações no interior do processo de trabalho capitalista, assumindo, deste modo, novas proporções, intensidade e amplitude (ALVES,2010,p.4).

Alves (2010) defende a tese de que, a flexibilidade em um sentido geral, se torna um atributo da própria organização social da produção, que assume uma série de particularizações concretas, com múltiplas (e ricas) determinações. Convém sinalizar, portanto que, é a flexibilidade da força de trabalho, ou seja, aquela flexibilidade relativa à legislação e regulamentação social e sindical, que continua sendo estratégica para a acumulação do capital.

Em que se manifestam a rotatividade da força de trabalho em que homens e mulheres buscam inserção no mundo do trabalho se não, ao sabor das condições oferecidas pelo mercado aquelas em que os sujeitos por necessidade ou por força da ideologia têm de criar as próprias condições para inserção no mercado de trabalho. Observa-se o trabalho denominado como informal, a terceirização, formas de subcontratação e de trabalho intermitente não mais como exceções ou como formas assumidas pelo trabalho nas franjas do mundo de trabalho, mas uma realidade que se tornou regra.

De acordo com Marx (1996) o valor da força de trabalho, assim como o valor de outra mercadoria é determinada pelo tempo de trabalho que se é necessário para que haja a produção, portanto a força de trabalho é, e somente existe pela disposição do indivíduo vivo, ou seja, a produção deste pressupõe a existência do próprio.

Na análise de Marx (1996) o valor da força de trabalho se dá a partir da soma determinada de meios de subsistência. Sendo que este valor muda, portanto, conforme o valor desses meios de subsistência, ou seja, dependendo da grandeza do tempo de trabalho exigido para sua produção. Parte dos meios de subsistência, por exemplo, alimentação, aquecimento etc., é diariamente consumida e precisa ser diariamente reposta (MARX, 1996, p. 289-290).

E mais, o valor da força de trabalho está determinada não somente pelo tempo de trabalho necessário para a produção, mas também se determina pela soma de seus meios de subsistência, ou seja, para que se possam suprir suas necessidades básicas. O autor salienta ainda outros meios de subsistência, como por exemplo, roupas, móveis etc., que são gastos em períodos mais longos, por isso só se faz necessário ser repostos em períodos também longos.

Para Marx (1996) o processo de consumo da força de trabalho é o processo de produção de mercadoria e de mais valia. Sendo o consumo da força de trabalho, assim como o consumo de qualquer outra mercadoria, ocorre fora do mercado e/ou da esfera de circulação. Portanto pode-se dizer que junto com o possuidor de dinheiro (o capitalista) e o possuidor da

força de trabalho (Trabalhador), há de se mostrar não só como o capital produz, mas também como ele mesmo é produzido, o capital. Como alerta Marx (1996, p.293),

A esfera da circulação ou do intercâmbio de mercadorias, dentro de cujos limites se movimentam compra e venda de força de trabalho, era de fato um verdadeiro éden dos direitos naturais do homem. O que aqui reina é unicamente Liberdade, Igualdade, Propriedade e Bentham. Liberdade! Pois comprador e vendedor de uma mercadoria, por exemplo, da força de trabalho, são determinados apenas por sua livre-vontade. Contratam como pessoas livres, juridicamente iguais. O contrato é o resultado final, no qual suas vontades se dão uma expressão jurídica em comum. Igualdade! Pois eles se relacionam um com o outro apenas como possuidores de mercadorias e trocam equivalente por equivalente.

Para o autor o único poder que os junta e leva a um relacionamento é o proveito próprio, sendo que a vantagem só esta ligada aos seus interesses privados. Ele afirma que é justamente porque cada um só cuida de seus interesses próprios, realizam todos, assim tão-somente a obra de sua vantagem mútua, do bem comum, mas mesmo assim do interesse geral.

[...] o trabalho é um processo entre o homem e a Natureza, um processo em que o homem, por sua própria ação, media, regula e controla seu metabolismo com a Natureza. Ele mesmo se defronta com a matéria natural como uma força natural. Ele põe em movimento as forças naturais pertencentes a sua corporalidade, braços e pernas, cabeça e mão, a fim de apropriar-se da matéria natural numa forma útil para sua própria vida. Ao atuar, por meio desse movimento, sobre a Natureza externa a ele e ao modificá-la, ele modifica, ao mesmo tempo, sua própria natureza (MARX, 1996, p.293).

Ele discorre que ao sair dessa esfera da circulação simples ou da troca de mercadorias, da qual extrai concepções, que são conceitos e critérios para seu juízo sobre a sociedade do capital e do trabalho assalariado, já se transforma. Sendo que “o antigo possuidor de dinheiro marcha adiante como capitalista, segue-o possuidor de força de trabalho como seu trabalhador”(MARX, 1996, p.293).

Conforme as diferentes áreas de trabalho que são apresentadas em nossa sociedade, pode se dizer que a partir daí se tem diferentes quantias para serem recebidas que são determinadas pela execução de diferentes trabalhos. Em seu texto intitulado “Trabalho Assalariado e Capital” Marx defende a tese de que o capitalista compra de seus operários trabalho com dinheiro, ou seja, estes lhe vendem o seu trabalho a troco de dinheiro. Mas isso se dá somente na aparência, pois, é na realidade o que os operários vendem ao capitalista em troca de dinheiro é a sua força de trabalho.

Portanto Marx afirma que o capitalista compra essa força de trabalho por um dia, uma semana, um mês, etc. E depois de tê-la comprado, utiliza-a fazendo trabalhar os operários durante o tempo estipulado por ele, sendo que ele detém os meios de produção por isso pode-se dizer que há um valor de troca entre o operário e o capitalista. Assim Marx diz que a força

de trabalho é uma mercadoria, que não é nem mais nem menos como o açúcar. A primeira mede-se com o relógio, a segunda com a balança.

Os operários trocam a sua mercadoria, a força de trabalho, pela mercadoria do capitalista, pelo dinheiro, e essa troca tem lugar na verdade numa determinada proporção: tanto dinheiro por tantas horas de utilização da força de trabalho. Por trabalhar ao tear durante doze horas, dois marcos. E os dois marcos - não representarão eles todas as outras mercadorias que posso comprar por dois marcos? De facto, o operário trocou portanto a sua mercadoria, a força de trabalho, por toda a espécie de mercadorias, e isto numa determinada proporção. Ao dar-lhe dois marcos o capitalista deu-lhe uma certa quantidade de carne, de roupa, de lenha, de luz, etc., em troca do seu dia de trabalho (MARX, 1849, p. 9).

Em sua tese Marx (1849, p.10) defende que o salário não é uma quota-parte do operário na mercadoria por ele produzido, mas é sim a parte de mercadorias já existentes, o que o capitalista compra para si é uma determinada quantidade de força de trabalho produtiva. Ou seja, a força de trabalho é uma mercadoria que o seu proprietário, o operário assalariado, vende ao capital. O autor salienta que o salário é o preço de uma determinada mercadoria, a força do trabalho, ou seja, o salário é determinado pelas mesmas leis que determinam o preço de qualquer outra mercadoria.

[...] o preço de uma mercadoria é determinado pelos seus custos de produção de tal modo que os tempos em que o preço dessa mercadoria sobe acima dos custos de produção são compensados pelos tempos em que ele desce abaixo dos custos de produção, e inversamente. Isto não é válido, naturalmente, para um único dado produto da indústria, mas apenas para o ramo inteiro da indústria. Isto também não é válido, portanto, para o industrial individual, mas apenas para a classe inteira dos industriais. [...] Ora, as mesmas leis gerais que regulam o preço das mercadorias em geral, regulam naturalmente também o salário, o preço do trabalho (MARX, 1849, p.13).

Ele discorre ainda que o salário subira e/ou baixara conforme a relação de procura e fornecimento, segundo a forma que tomar a concorrência entre os compradores da força de trabalho, os operários. Portanto quanto menos tempo de formação um trabalho exige menor serão os custos de produção do operário, mais baixo será o preço do seu trabalho. Tendo em vista que nos ramos de produção industriais em que quase não se exige tempo de aprendizagem e a mera existência física do operário já basta, os custos deste mesmo se reduzem a mantê-lo vivo em condições de trabalhar, o preço do seu trabalho será então determinado pelo preço dos meios de existência necessários.

Os custos de produção da força de trabalho simples cifram-se, portanto nos custos de existência e de reprodução do operário. O preço destes custos de existência e de reprodução constitui salário. O salário assim determinado chama-se o mínimo do salário. Este mínimo do salário vale, tal como a determinação do preço das mercadorias pelos custos de produção em geral, não para o indivíduo isolado, mas para a espécie. Operários individuais, milhões de operários, não recebem o suficiente para poderem existir e reproduzir-se; mas o salário de toda a classe operária nivela-se a este mínimo nas oscilações daquele (MARX, 1849, p.14).

A discussão apresentada por Grespan (2002) em seu artigo que trata “A dialética do Avesso”, o autor defende a tese de que a diferença social é que predomina sobre a igualdade jurídica, sendo ela, portanto irreduzível, no sentido de que não pode ser eliminada nem solucionada por seu intermédio, o autor ressalta ainda, a desigualdade social determina o próprio ordenamento jurídico civil- burguês, na medida em que ele se baseia na propriedade privada.

Segundo o autor uma vez que essa instituição define as regras do intercambio comercial e dos contratos a partir do direito de que os indivíduos se revestem enquanto proprietários privados de mercadoria, que é o que estabelece as condições em que estes aparecem reciprocamente como iguais. Igualdade esta que permite a livre movimentação dos recursos materiais e humanos, condição da acumulação do Capital, sendo esta acumulação que reproduz a situação social de diferenciação entre trabalhadores livres, juridicamente iguais a seus empregadores, ou seja, os proprietários exclusivos e excludentes dos meios de produção.

Nas linhas a seguir trataremos sobre os temas das formas de salariato e salariato precário, desta forma que será realizada de uma forma breve, para esclarecer minimamente o que vem a ser cada um, trazendo assim alguns significados da categoria que é complexa que é a categoria trabalho.

3 SALARIATO E SALARIATO PRECÁRIO

3.1 Formas do Salariação e do Salariação Precário

Em seu texto intitulado “Trabalho, Capitalismo e Formas do Salariação: Notas Teórico-Críticas” (2005, p.110), Alves afirma que a categoria de trabalho é uma das mais complexas categorias da sociologia moderna, sendo a categoria que possui múltiplas significações. O autor destaca que esta categoria possui três significados, sendo que em primeiro lugar, a categoria trabalho significa intercâmbio orgânico entre homem e natureza, ou seja, a troca entre homem e natureza, Segundo Alves (2005,p.110) o que realmente ocorre, é que,

Apenas o animal homem tornou-se capaz de constituir o intercâmbio orgânico com a Natureza, no sentido de alterar as formas da matéria, constituindo objetivações (que aparecem como “segunda natureza”) em sua busca pela satisfação das necessidades vitais.

O autor ao dizer intercâmbio orgânico com a Natureza, salienta um complexo de trabalho que possui diversas implicações e destaca no texto três delas. Destacando primeiro, o intercâmbio orgânico com a Natureza seria um intercâmbio consciente. Esta consciência é a

determinação reflexiva da categoria chamada trabalho, pois sem essa consciência não há trabalho humano.

A consciência como prévia-ideação pressupõe, por outro lado, um complexo lingüístico que habilita a espécie homem a desenvolver a capacidade de abstração e, portanto, de comunicação complexa, articulando fala, signos lingüísticos e estruturas sintático-gramaticais inerentes. Devido a sua constituição morfo-anatômica peculiar, o animal homem conseguiu articular sons através da fala, surgindo as múltiplas línguas (ALVES, 2005, p.111).

E mais são essas qualidades humanas citadas acima que tendem, no decorrer do processo evolutivo, a afastar-nos da natureza e dos nossos parceiros, “animais”¹³, que não conseguiram ir além da mera instrumentalidade natural que o ser humano consegue com sua consciência. Assim o homem consegue projetar novas formas e ferramentas do trabalho e de sua intervenção prática na natureza, mas de encontro a isso, o homem elaborou formas complexas de consciência de mundo e de si próprio, ou seja, o homem, um ser social limitado no desenvolvimento das suas forças produtivas.

Em segundo lugar o autor destaca que este intercâmbio orgânico com a natureza pode ser entendido como um intercâmbio técnico, em outras palavras pode se dizer que este é um intercâmbio mediado por objetos de trabalho, meios de produção da vida social, formas de objetivação que, se impõe sobre os homens, porque exige muito deles, para sua plena manipulação, a observância de determinadas habilidades praticas.

Se outros animais superiores, tais como macacos e chimpanzés, chegaram a elaborar, com um grão de consciência animal, instrumentos de trabalho rudimentares, o homem, não apenas os elaborou, mas os constituíram como objetos técnicos, objetivações constitutivas da hominidade e meios de humanização (desde que não estejam postos no interior de relações sociais estranhadas, o que ocorreria mais adiante com o desenvolvimento das sociedades de classe) (ALVES, 2005, p. 112).

E em terceiro, o autor destaca que o intercâmbio orgânico com a natureza é um intercâmbio interativo-social, que implica que consciência e técnica presumem, como complexo de determinações, como por exemplo: a interação social, a socialidade, a relação do homem com outros homens, a cooperação social, que ao decorrer da história do homem vem adquirindo varias formas sócio históricas, que são determinadas pelas relações de propriedade social e grau de desenvolvimento das forças produtivas.

Como já foi citada a categoria trabalho em primeiro lugar sua dimensão ontológica, ou seja, como sendo o intercâmbio sócio-metabólico entre o homem e a natureza. É um aspecto que não se pode retirar da espécie humana, sendo que é o elemento orgânico de mediação da sua luta pela existência e do processo civilizatório humano-genérico. Nesse sentido refere-se à

¹³ Grifos do Autor

base natural do ser social, traço distintivo do homem diante de outras espécies animais. Em segundo lugar o autor destaca que a categoria trabalho pode ser entendida em sua dimensão histórico-concreta, a partir das diversas formas sociais que assumiu ao longo do desenvolvimento histórico, ou seja, as relações sociais de produção e o desenvolvimento das forças produtivas sociais do trabalho.

[...] pode-se falar do trabalho na Antiguidade ou do trabalho no feudalismo ou ainda do trabalho capitalista. Apesar de ser determinação ontológica do ser social, a categoria do trabalho é intrinsecamente histórica. Portanto, ele assume formas particulares-concretas (ALVES, 2005, p. 120).

Alves (2005) defende a tese de que com a categoria trabalho assumindo sua forma mais desenvolvida, se pode assim atingir o ápice do desenvolvimento sócio histórico. Somente em uma sociedade humana é que a categoria do trabalho assume sua forma social mais desenvolvida e complexa, sinaliza o autor que isto se dá por conta do próprio desenvolvimento social, que ele pode aparecer em suas diversas determinações. Sendo assim o trabalho aparece como trabalho em geral e não mais somente em suas formas particulares como, por exemplo, o trabalho industrial, o trabalho comercial e ainda trabalho agrícola. Destacando o trabalho abstrato como a forma social do trabalho em geral, da atividade de produção do capital, que perpassa as diversas atividades particulares.

O autor salienta que é com a modernidade do capital que, a força de trabalho torna-se mercadoria e constitui-se um trabalhador de novo tipo, o trabalhador livre, ou seja, o trabalhador assalariado, integrado ao regime do salariedade, tendo em vista que o surgimento do trabalho capitalista, ou seja, do trabalhador livre e/ou assalariado que ocorre a partir de complexas e também particulares transformações sociais, políticas e culturais das sociedades europeias. Toda sociedade está inserida neste processo chamado pelo autor de mercantilização universal em que surge a forma de trabalho capitalista, o salariedade.

[...] regime do salariedade, onde o capital como sistema de controle sócio- metabólico, voltado para a acumulação de riqueza através da produção de mercadorias, tendeu a enfrentar imensos obstáculos históricos, culturais e políticos para a sua consolidação. A adaptação das comunidades humanas tradicionais, com outra noção de tempo-espaço e com outro espectro de valores sociais não ditados pelo mercado, à lógica salarial-capitalista, foi deveras dolorosa e levou séculos para sua consolidação sócio-metabólica (ALVES, 2005, p 121).

Em sua análise Alves (2005) diz que no decorrer de seu desenvolvimento histórico, o capitalismo ampliou sua base produtiva, intensificando e complexificando sua estrutura de classe. Sendo que no interior da classe dos trabalhadores assalariados, uma das classes que é fundamental do modo de produção capitalista, pontuando que a outra classe fundamental é a burguesia, surgiram várias segmentações e frações de classe ligadas às alterações na divisão

técnica e social do trabalho. Somente com o surgimento do salariato precário ou como se pode denomina, o salariato tardio teve um impacto político-ideológico, pois a perda deste referencial orgânico de classe, num primeiro momento, tende a esmaecer a visibilidade dos interesses históricos de classe.

O salariato é a base sócio-institucional da produção e reprodução social nas condições da produção ampliada de mercadorias, que pressupõe como determinação essencial, a alienação/estranhamento dos produtores diretos, dos meios de produção da vida material. [...] O processo contínuo de expropriação/ exploração e acumulação de valor institui como condição de produção e reprodução social, o trabalho assalariado e sua forma institucional, o salariato (ALVES, 2005, p. 126).

Por fim o autor ressalta que o que ocorre é a alteração da forma salarial, com o surgimento do salariato precário, que é o que se transfigura em modos fragmentários do ser do proletariado, e sua imersão em dimensões contingentes, mas, não somente devido a determinações objetivas, mas também as determinações político-ideológicas e de luta de classes.

Ora, a sociedade de hoje ainda é a sociedade do capital tendo em vista que sua dinâmica se vincula, mais do que nunca, à exploração da força de trabalho (posta como trabalhador coletivo integrado em rede), potencializada pelas novas tecnologias microeletrônicas, conduzindo a uma acumulação alucinada (ou desmedida) de valor (que se transfigura em valor fictício, através do capital financeiro). Se for sociedade do capital, não pode deixar de ser sociedade do salariato (ALVES, 2005, p. 127).

O mesmo ocorre com o proletariado como classe que se amplia e ganha novas dimensões, diz Alves (20015), que entende que a categoria de trabalhadores assalariados, que é o proletariado, assume novas determinações, tendo em vista alterações na base técnico-material do sistema. Sendo assim a ideologia que oculta o crescimento do proletariado, se contrapõe a realidade social e histórica de um mundo de despossuídos, imersos em formas estranhadas diante das forças sistêmicas do capital. Segundo esta análise, o que está ocorrendo no interior do capitalismo global é a constituição de novas formas de salariato que se dá a partir da crise estrutural do capital, que desencadeia nas implicações salariais vigentes que buscam recompor sua base de exploração da força de trabalho.

Nas linhas a seguir abordaremos sobre os temas da crise estrutural do capital e a reestruturação produtiva, trataremos aqui as mesmas e como elas vem se dando com o decorrer dos anos.

3.2 Crise Estrutural do Capital e Reestruturação Produtiva

A crise estrutural do capital se instaurou nos anos de 1970 que explicitou uma reviravolta no histórico das crises do capitalismo. Com a falência do padrão de acumulação fordista/taylorista e a crise do Estado de bem-estar social que se deu no fim dos “anos

dourados” foi inaugurado a partir daí uma fase de crise estrutural. Pode-se dizer que a crise estrutural pode ser caracterizada como endêmica. Sendo que seu alcance é global, uma vez que atinge a estrutura capitalista e o conjunto dos complexos sociais. Fazendo com que ela se desdobre e adentre a vida social com um aspecto de dominação, na busca frenética de garantias para a sobrevivência reprodutiva do sistema.

Na análise de Aves (2007) o processo de precarização do trabalho possui um vínculo orgânico com a crise estrutural do capital. De acordo com o autor é de extrema redundância salienta que a ideia de crise é complexa, portanto em uma perspectiva da lógica do capital, as crises não possuem o sentido de negatividade, mas é por meio das mesmas que o sistema produtor de mercadorias se expande e cresce. A crise estrutural do capital tem como objetivo o esgotamento de um ciclo de desenvolvimento capitalista.

Mészáros (2011) defende a tese de que a crise estrutural se diferencia de toda e qualquer crise cíclica vivenciada no decorrer da história do capitalismo. Uma crise endêmica, cumulativa e permanente que atinge a totalidade da vida social, ou seja, a sociedade como um todo, em todas as suas relações e partes constitutivas com a tendência de destruição global. O autor chama a atenção para, que o capital nunca resolveu nenhuma de suas contradições, a maneira pela qual enfrenta tais contradições é firmada em processos de intensificação, deslocamento, transferência, exportação para outros países, fazendo uso inclusive de meios militares para alcançar estas finalidades.

Deste modo por mais que estas contradições venham à tona em momentos de crises cíclicas, como a crise de 1929, e sirvam de “alavancas para o aumento exponencial no poder aparentemente ilimitado de autopropulsão do capital” [...] (MÉSZÁROS, 2011, p. 798), não eliminam o desequilíbrio existente entre produção e consumo e os aspectos estruturais do capital. Com o acirramento contraditório e a escassez das suas alternativas compensatórias, o capitalismo adentrou uma fase irreversível de crise estrutural.

O autor ressalta a existência de uma crise do capital que “afeta a totalidade de um complexo social em todas as relações com suas partes constituintes ou subcomplexos, como também a outros complexos aos quais é articulada” (MÉSZÁROS, 2011, p. 797), que segundo ele vem a se revelar como uma verdadeira crise de dominação que vem afetando, o conjunto das relações humanas na atualidade. Para o autor a crise consiste e deriva das três dimensões internas que são fundamentais para o capital: “produção, consumo e circulação / distribuição / realização” (MÉSZÁROS, 2011, p. 798), dimensões estas que para o capital ‘tendem a se fortalecer e a se ampliar por algum tempo, provendo também a motivação interna necessária

para a sua reprodução dinâmica recíproca em escala cada vez mais ampliada” (MÉSZÁROS, 2002, p.798).

Conforme Mézaros (2011), a crise que está sendo vivenciada atualmente possui quatro características fundamentais que tornam particulares ao movimento histórico do Capital.

(1) seu caráter universal, em lugar de restrito a uma esfera particular (por exemplo, financeira ou comercial, ou afetando este ou aquele ramo particular de produção, aplicando-se a este e não àquele tipo de trabalho, com sua gama específica de habilidades e graus de produtividade etc); (2) seu alcance é verdadeiramente global, [...] em lugar de limitado a um conjunto particular de países (como foram todas as principais crises do passado); (3) sua escala de tempo é extensa, contínua, se preferir, permanente, em lugar de limitada e cíclica, como foram todas as crises anteriores do capital; (4) em contraste com as erupções e os colapsos mais espetaculares e dramáticos do passado, seu modo de se desdobrar poderia ser chamado de rastejante, desde que acrescentemos a ressalva de que nem sequer as convulsões mais veementes ou violentas poderiam ser excluídas no que se refere ao futuro [...] (MÉSZÁROS, 2011, p. 796).

Mészáros (2011) enfatiza que a crise estrutural põe em risco à sobrevivência contínua da estrutura global, uma vez que ela não está associada aos limites imediatos, mas aos limites últimos, ou seja, os limites definitivos da estrutura capitalista. O autor salienta que a crise da política em todo o mundo, onde estão incluídas as democracias parlamentares dos países capitalistas mais avançados e que assume frequentemente a forma de uma compreensível amargura e de um resignado afastamento da atividade política das massas populares, é parte integrante do agravamento da crise estrutural do sistema do capital.

Carcanholo¹⁴ (2009) destaca que, o que a sociedade esta assistindo atualmente no mundo capitalista vai muito além de uma simples crise financeira, ou creditícia. Não se trata apenas de uma elementar crise cíclica, das que em algum tempo o sistema se recompõe e volta a funcionar normalmente. Assim como não se trata do resultado de um período de desregulação do capital especulativo, em que alguns governos poderosos do mundo praticaram uma política irresponsável. Ressalta o autor que estamos diante de algo muito mais importante, ou seja, o que se pode assistir na atualidade o início do processo de colapso de uma etapa específica do capitalismo.

Com o colapso da presente etapa, desaparecerá também o capitalismo da face da Terra? Lamentavelmente, o regime capitalista de produção poderá sobreviver à destruição dessa etapa e eventualmente se reconstruir sobre novas bases (CARCANHOLO¹³, 2009, p. 54).

O autor salienta que é insensato acreditar que, como consequência natural desta presente crise, o capitalismo venha a desmoronar e/ou desaparecer como um castelo de cartas. Mas com toda certeza, a humanidade ainda padecerá os males do capitalismo. Ele ressalta

¹⁴ Reinaldo Antonio Carcanholo

ainda que, pior do que isso padecerá os males normais do regime capitalista de produção. Sendo que o problema estrutural na base de tudo é a tendência decrescente da taxa de lucro e que essa tendência não encontra real, mas sim só temporária, a contestação por meio dos lucros fictícios, ele destaca que o capitalismo só poderá sobreviver, mesmo que com uma nova roupagem, sobre a base de um grau ainda maior de superexploração do trabalho.

O possível longo período de colapso da atual etapa, marcado pelo incremento do desemprego, da fragilidade do trabalho e da “marginalização”¹¹ do trabalho não salarial, somado ao fato de que uma nova etapa do capitalismo só será possível sobre a base de uma ulterior elevação da exploração, implica que o capital já não tem mais nada a oferecer à humanidade, se é que algo de positivo ofereceu nas últimas décadas (CARCANHOLO¹³, 2009, p. 55).

Em decorrência da crise estrutural do capital, ou seja, como resposta a crise, que procedeu em meados da década de 1970, ocorre no centro dinâmico do sistema mundial do capital, um processo de reestruturação capitalista que atinge as mais diversas instâncias do ser social, sendo que é a partir deste processo histórico que surge um novo conjunto de reestruturação produtiva que atinge o mundo do trabalho organizado. De acordo com Antunes (1999, p.31-32),

Em sua análise Antunes (1999) defende a tese de que, visando à recuperação do ciclo produtivo do capital foi implementado um amplo processo de reestruturação produtiva que é caracterizada pela desregulamentação dos direitos do trabalho e dos direitos sócio-políticos conquistados, ou seja, é o sistema ideológico e político de dominação conhecida como projeto neoliberal. Assim, o entendimento é que o novo conjunto de reestruturação produtiva surge na III Revolução Industrial o que impulsionou a revolução tecnológica, assim como a mundialização do capital e do sócio metabolismo da barbárie que constitui do precário mundo do trabalho. Em sua análise o autor destaca que no século XX, a reestruturação produtiva do capital foi marcada pela inovação Fordista-taylorista, onde se deu um longo processo de mudanças organizacionais e tecnológicas.

Fordismo e taylorismo foram as principais ideologias orgânicas da produção capitalista no século XX, tornando-se “modelos produtivos” do processo de racionalização do trabalho capitalista no século passado. A introdução dos novos “modelos produtivos” foi lenta, desigual e combinada, percorrendo a maior parte do século XX (ALVES, 2007, p. 156).

Ainda tomando como referência Antunes (1999) o padrão de acumulação sustentado no binômio taylorismo/fordismo baseava-se na produção em massa de mercadorias, que estava estruturada na produção homogenizada e enormemente verticalizada, ou seja,

hierarquia, trabalho parcelado e fragmentado reduzindo a ação operária a um conjunto repetitivo de atividades, linha rígida de produção.

José Paulo Netto (2004, p. 71) traça em linhas gerais os efeitos da reestruturação em curso:

pesada transferência do patrimônio público-estatal para o grande capital pela via da privatização; drenagem de recursos privados e públicos para o capital parasitário-financeiro através das políticas de ajuste (financeira e tributária) – o que, especialmente nos Estados periféricos e semi-periféricos, conduz a uma verdadeira quebra do poder estatal para financiar o enfrentamento da “questão social” (donde, por exemplo, a refilantropização da assistência); diminuição do poder do Estado como regulador das relações capital-trabalho, pela via da flexibilização; apequenamento do papel econômico-indutor dos Estados periféricos e semi-periféricos, seja pela orientação que conduz à sua redução, seja pelo novo papel desempenhado pelas instâncias supra-nacionais do grande capital (Fundo Monetário Internacional, Banco Mundial); enfim, amesquinamento da função desses Estados de fiadores de padrões de crescimento decididos “ desde dentro”, pela via da desregulamentação

Tais características do Estado reestruturado demonstram que o projeto neoliberal é antidemocrático, onde a democracia é realizada apenas em seus aspectos formais, na definição das “regras do jogo”, a ação dos Estados é limitada por decisões políticas econômicas das corporações transnacionais e organizações multilaterais. Sendo que a crise estrutural e a reestruturação produtiva nos levam as flexibilizações das relações de trabalho.

Alves (2010) em sua discussão sobre as medidas de flexibilização das relações de trabalho defende a tese de que a mesma na década de 1990 no Brasil, levaram a criação do contrato de trabalho por tempo determinado e/ou contrato de trabalho por tempo parcial, além disso, a lei da terceirização, trazendo então a partir daí uma variação de opções flexíveis para a exploração da força de trabalho. Com isso, cresce nos locais de trabalho das grandes empresas, formas instáveis do salariato, ou seja, novas modalidades especiais de contrato de trabalho na CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), em decorrência disto acarretando em mudanças no plano dos direitos e na forma de contratação do trabalho.

Este novo e precário mundo do trabalho no Brasil que se amplia no decorrer da década de 2000 que pode ser percebido nos locais de trabalho reestruturados das grandes empresas que foram transfigurados com a inserção de operários e empregados subsumidos às novas condições salariais descritas acima no tocante a remuneração salarial, jornada de trabalho e alguns deles vinculados a novas modalidades especiais de contrato de trabalho na CLT (com implicações, é claro, no plano da negociação coletiva de cada categoria assalariada) (ALVES, 2007, p.9).

O autor destaca que os jovens operários e empregados a partir de então estão subsumidos aos novos padrões de produção e também de organização do trabalho, dos métodos de gestão e da própria perspectiva de carreira e de inserção no mercado de trabalho, com isso mantém-se em patamares elevados nas metrópoles, principalmente entre os jovens,

levando em conta que a taxa de desemprego entre os jovens se elevou. Contudo, surge um novo trabalhador coletivo nas grandes empresas da indústria e dos serviços, que vem a caracterizar a nova precariedade salarial com implicações no metabolismo social do trabalho e, portanto na vida cotidiana de homens e mulheres que trabalham. Entretanto sob a ótica do mercado do trabalho, esta nova precariedade salarial vem a se apresentar com a proliferação de trajetórias laborais intermitentes no núcleo moderno do salariado no Brasil. E mais a relação trabalho-emprego que é caracterizada apenas pela quantidade e não pela qualidade, dos empregos formais criados no mercado de trabalho.

Nas linhas a seguir trataremos sobre os temas das expressões da deregulamentação do trabalho no Brasil, a partir da análise da lei da terceirização e da reforma trabalhista, desta forma que será realizada de uma forma breve, para esclarecer minimamente o que vem a ser cada uma.

4 EXPRESSÕES DA DESREGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO NO BRASIL

4.1terceirização

Nas linhas a seguir tratar-se-á sobre o porquê de se discutir sobre a terceirização enquanto estratégia de flexibilização das relações de trabalho, de fragmentação da “classe” trabalhadora e forma de ocultar os antagonismos de classe presentes na relação salarial abrindo-se maior espaço para a precarização do trabalho, a qual será feita a partir da análise da Lei 13.429, de 31 de março de 2017.

Segundo Borges e Druck (2002) a terceirização pode ser considerada como a principal política de gestão e organização do trabalho que esta no interior da reestruturação produtiva, sendo em razão disso que é a forma mais visível da flexibilização do trabalho. As autoras salientam que no início dos anos de 1990, a terceirização colaborou indiretamente para a precarização, na medida em que se constituiu em um dos principais mecanismos de informalização da contratação dos trabalhadores que compõem a força de trabalho das empresas chamadas “formais”¹⁵. Através dela os trabalhadores estariam fora do quadro de pessoal destas empresas, mecanismos estes responsáveis pelo aumento da desigualdade de poder entre o capital e o trabalho, ou seja, a própria terceirização pode ser lida segundo as autoras como sinônimo de precarização. E mais, tendo em vista que a terceirização como um tipo de informalidade que aponta a ruptura com os laços de contratação e regulamentação da força de trabalho, sendo assim a passagem para a condição de precariedade.

¹⁵ Grifos do autor.

Avalia-se, ainda, que a terceirização, ensejando uma maior especialização e fragmentação do processo produtivo, viabiliza uma elevação da produtividade do trabalho, uma vez que o repasse de atividades a empresas subcontratadas permitiria a eliminação dos tempos mortos existentes na jornada das equipes responsáveis pelas atividades repassadas às terceiras, pois essas últimas poderiam circular as suas equipes entre várias empresas, com isso intensificando a sua jornada de trabalho (BORGES e DRUCK, 2002, p. 124).

Com a terceirização do ponto de vista econômico, as empresas procuram potencializar seus lucros pelo crescimento da produtividade, pelo desenvolvimento de produtos com maior valor agregado seja com maior tecnologia, ou ainda devido à especialização dos serviços ou produção. Com isso se busca, como estratégia central, aperfeiçoar seus lucros e reduzir preços, em especial, por meio de baixíssimos salários, altas jornadas e pouco ou nenhum investimento em melhoria das condições de trabalho, que passam a ser de responsabilidade da subcontratada (BORGES, DRUCK, 2002).

Do ponto de vista social, pode-se afirmar que a grande maioria dos direitos dos terceirizados é desrespeitada, criando a figura de um “trabalhador de segunda classe”¹⁶ com destaque para as questões relacionadas à vida dos trabalhadores (as), aos golpes das empresas, que fecham do dia para a noite e não pagam as verbas rescisórias aos seus trabalhadores empregados e às altas e extenuantes jornadas de trabalho (BORGES, DRUCK, 2002).

Sendo que as empresas terceirizadas abrigam as populações mais vulneráveis do mercado de trabalho sendo elas: mulheres, negros, jovens, migrantes e imigrantes. Esse “abrigo”¹⁷ não tem caráter social, mas é justamente porque esses trabalhadores se encontram em situação mais desfavorável e em muitas situações, por falta de opção, submetem-se a esse emprego. A empresa terceira gera trabalho precário com jornadas maiores e ritmo de trabalho exaustivo, acaba, na verdade, por reduzir o número de postos de trabalho (Borges, Druck, 2002).

Antunes (2016) diz que a terceirização é uma situação de desregulamentação das condições de trabalho de todos os trabalhadores, o que salienta ele que significa rasgar a CLT no aspecto que ela tem de mais positivo, ou seja, no aspecto em que ela cria um patamar básico de direito do trabalho, que vai ser eliminado. Ressalta ele que os trabalhadores e trabalhadoras terceirizadas recebem menos, trabalha em média mais assim como se acidentam mais. Sendo que os terceirizados não possuem sindicatos para que haja uma representação dos mesmos, ou seja, quando estes trabalhadores entram na justiça do trabalho, a empresa terceirizada já fechou assim os mesmos não tem a quem reivindicar.

¹⁶ Grifos do Autor

¹⁷ Grifos do Autor

O autor pontua quatro consequências da terceirização: sendo a primeira consequência à diminuição dos salários, segundo o aumento no tempo de trabalho, o terceiro ponto o aumento dos acidentes, e a quarta consequência é aumentar a divisão da classe trabalhadora, que vem a dificultar a organização sindical, o que fica evidente segundo o autor que tem sido mais difícil para os sindicatos organizarem os trabalhadores terceirizados. O autor destaca ainda que a terceirização significa, em síntese, que a sociedade caminha para se ter o conjunto da classe trabalhadora Brasileira, que está desprovida de direitos fora do marco da regulação e sujeita a uma superexploração do trabalho ainda maior do que já se vem sofrendo nas últimas décadas.

A terceirização que a sociedade está enfrentando nos dias de hoje se ampliou, o que se diferencia da que já se via há 25, 30 anos atrás hoje, pelo menos, a existência de um limite entre atividade meio e fim, é insuficiente, sendo que do ponto de vista de Antunes, ela é um flagelo para a classe trabalhadora, pois este é o pior projeto que, porque ele elimina a diferenciação criada pelo Tribunal Superior do Trabalho-TST que se de certo modo criava um limite para as atividades fins. Tendo em vista que neste momento a terceirização está liberada, isto mostra que é uma lógica do capital financeiro, que consegue com o mundo do trabalho, completamente desprovido de direitos, e aplicado por um Congresso. O Congresso é visto popularmente como o espaço da corrupção, da negociata.

Alves (2014) em seu texto intitulado “Terceirização e Capitalismo no Brasil: Um Par Perfeito” salienta na era do neodesenvolvimentismo (2003-2013), que no momento estavam sob os governos Lula e Dilma, aumentaram as modalidades flexíveis de contratação laboral no Brasil. Sendo que na década de 2000, sob o choque de capitalismo, disseminaram-se novas formas atípicas de contratação salarial, o autor cita como exemplo, o contrato por prazo determinado, contrato por prazo parcial, suspensão de contrato; e principalmente, as relações de emprego disfarçado tais como contratação como pessoa jurídica (PJ), cooperativas de contratação de trabalho, trabalho-estágio, autônomos, trabalho em domicílio, teletrabalho e a terceirização. O autor ressalta que a mesma se manifesta de múltiplas formas, incluindo, algumas dessas formas de contratação atípicas: a subcontratação por meio de agência de emprego, a pessoa jurídica (PJ), o autônomo proletarizado, o trabalho em domicílio e a cooperativa para empresa. No entanto, a terceirização não somente se reduz a elas, tendo em vista que abarca todo o processo de externalização de atividades para outras empresas ou pessoas.

Em sua discussão Alves (2014) destaca ainda que a partir da década de 1990, a terceirização se constituiu na principal forma de flexibilização da contratação no Brasil. Desde que passou a ser admitida em atividades-meio de acordo com o Enunciado 363 do TST (Tribunal Superior do Trabalho), a terceirização tornou-se a forma mais evidente de flexibilização da legislação trabalhista. O autor salienta que na década de 1990, as políticas neoliberais promoveram a reestruturação do capitalismo no Brasil, com impactos de rupturas no mundo do trabalho, principalmente com o crescimento rápido do desemprego aberto nas metrópoles brasileiras. Na década de 2000, com o neodesenvolvimentismo, ocorreu a reorganização do capitalismo brasileiro na base da acumulação flexível. Constituiu-se efetivamente o que o autor denomina de “toyotismo sistêmico”¹⁸.

Segundo Alves (2014), apesar da queda do desemprego aberto, a partir de 2003, ampliou-se a mancha de precariedade laboral. Assim, a expansão da terceirização na década do neodesenvolvimentismo é o traço inevitável da nova ofensiva do capital na produção nas condições históricas do capitalismo flexível. Sendo que nesse período, instaurou-se o que se pode denominar de “nova precariedade salarial” no País, o novo modo de organizar o processo de trabalho e a produção do capital a partir da lógica do trabalho flexível, sendo que ela pode ser caracterizada pela adoção das novas tecnologias informacionais, gestão toyotista e relações de trabalho flexíveis: contrato salarial, jornada de trabalho e remuneração flexível. Nos termos de Alves, a terceirização não é um fenômeno novo na produção capitalista. No entanto, dentro do contexto da nova ofensiva do capital na produção, com a vigência do capitalismo flexível, a terceirização tornou-se moda da administração empresarial, sendo importante elemento compositivo da nova precariedade salarial e das novas formas de gestão da produção capitalista inspirada no toyotismo (ALVES, 2014).

Foi com essa “nova precariedade salarial” que deu novas roupagens à terceirização. Com a “nova precariedade salarial” a terceirização disseminou-se, não apenas pelo setor privado, ou seja, a indústria, o comércio e serviços, mas também pelo setor público, incluindo a administração pública, alterando não apenas a morfologia social do trabalho, mas o sociometabolismo laboral no Brasil. A “nova precariedade salarial”¹⁹ constituiu novas dimensões da precarização do trabalho, como, por exemplo, o que denominamos

¹⁸ Grifos do Autor

¹⁹ Grifos do Autor

“precarização do homem-que-trabalha”²⁰, que se manifesta, por exemplo, pelo aumento dos casos de adoecimento laboral nos locais de trabalho reestruturados (ALVES, 2014, p.91).

O autor defende a tese de que a terceirização como elemento compositivo da “nova precariedade salarial” no plano da contratação salarial flexível, se manifestou de forma bastante distinta em diversos segmentos econômicos: desde a subcontratação de uma rede de fornecedores com produção independente, passando pela contratação de empresas especializadas de prestação de serviços de apoio e pela alocação de trabalho temporário via agência de emprego; até a contratação de pessoa jurídica ou do autônomo nas áreas produtivas e essenciais da empresa; o trabalho domiciliar, sendo que na maioria das vezes é informal; a organização de cooperativas de trabalho, o deslocamento de parte da produção ou setores para ex-empregados etc. Além disso, o fenômeno da terceirização tornou-se tão complexo que se estabeleceu a “terceirização da terceirização”, onde a empresa terceirizada sub-contrata parte do processo para outras empresa segundo (ALVES, 2014).

[...] um desdobramento da terceirização, representada pelo momento em que a prestadora de serviços contratada pela “empresa-mãe” repassa para outra empresa, “cooperativa de trabalho” (trabalhadores “autônomos”) ou prestador de serviços individual (Pessoa Jurídica-PJ), as atividades a serem realizadas (ALVES, 2014, p.92).

O Autor destaca ainda que a terceirização aparece também como relação de emprego triangular, ou seja, a locação de mão-de-obra por meio de empresa aluguel. Nesse caso, o contrato temporário é prestado por meio de empresa interposta (fornecedora de mão-de-obra, geralmente via agência de emprego), que segundo ele seleciona e remunera trabalhadores com a finalidade de prestar serviços provisórios junto a empresas clientes. Entretanto, estabelece uma relação triangular, em que o local de trabalho não tem relação direta com o empregador, mas com a agência de emprego. Alves (2014, p. 92) diz que teoricamente,

O contrato temporário, que pode ser de até seis meses, seria uma prestação de serviços para atender necessidade transitória de substituição de pessoal ou permanência da situação que gerou aumento de serviço e conseqüente realização de contrato temporário. Mas, na prática, existem hoje milhares de empresas no Brasil que sublocam força de trabalho por meio de contratos temporários e trabalho-estágio.

Sendo que os trabalhadores são simplesmente empurrados de um casulo de atividades para outro e perdem aos poucos todo o interesse pelo ambiente em que efetivamente atuam.

²⁰ Grifos do Autor

Seu vínculo é apenas com o cadastro da empresa de aluguel. Portanto nesse caso, a terceirização reforça a corrosão da relação entre o trabalhador e a sua atividade profissional, que se torna cada vez mais diluída, fazendo com que a sua identidade com o trabalho fique secundarizada, o que dificulta a formação do caráter do trabalho.

Alves (2014) discute que as empresas são motivadas a terceirizar não devido à especialização técnica, busca do crescimento da produtividade, desenvolvimento de produtos com maior valor agregado, ou maior tecnologia; ou ainda devido à especialização dos serviços ou produção, mas sim, visando à otimização dos seus lucros, em especial, através de baixíssimos salários, altas jornadas e pouco ou nenhum investimento em melhoria das condições de trabalho. Sendo assim, a terceirização no Brasil implica desrespeito dos direitos dos trabalhadores, criando, deste modo, uma clivagem no mundo do trabalho formal, com o surgimento da figura do “cidadão de segunda classe”, vivendo à mercê dos golpes das empresas, que fecham do dia para a noite, e não pagam as verbas rescisórias aos seus trabalhadores empregados e às altas e extenuantes jornadas de trabalho (ALVES, 2014).

Em contra ponto Antunes (2016) analisa que o projeto é nefasto, sendo que o mesmo é uma imposição dos interesses financeiros que comandam a economia do país. Salieta o autor que isso atinge bancários, metalúrgicos, trabalhadores de call center, jornalistas, professores, o conjunto de trabalhos acaba tendo como resultante o enfraquecimento. O autor diz que a terceirização é uma contratação entre empresas, a contratante e a contratada, no qual a empresa contratada vai oferecer os trabalhadores que são solicitados pela empresa contratante, ou seja, não há um vínculo empregatício entre a empresa e os trabalhadores que trabalham nela. Isto permite toda a gama de burla, fraude de direitos e dificulta a organização sindical, na medida em que você tem uma tendência à individualização das relações de trabalho (ANTUNES, 2016).

E mais a “pejotização”²¹, é a ideia de converter o trabalhador ou a trabalhadora como pessoa jurídica e estabelecer o contrato de prestação de serviços. Quando ele adoece, por exemplo, se ele não tiver bom sistema privado de saúde, não tem sequer recursos para poder ter um atendimento de saúde. E essa pulverização, esta individualização, este exacerbar do individualismo e das relações individualizadas entre empresa terceirizada e trabalhadores, tudo isso tende a enfraquecer bastante a organização sindical.

²¹ Grifos do Autor

4.2 Reforma Trabalhista

A reforma trabalhista apresentada pelo governo Temer, o que na verdade se caracteriza em verdade uma contrarreforma trabalhista, se insere em uma onda de contrarrevolução burguesa de amplitude global. Sendo que há um processo em escala global, hoje, que atinge países como: asiáticos, a Europa, a América do Norte, a América do Sul, a África, onde há um processo em que, dada a transformação, nas últimas quatro décadas, da antiga empresa taylorista e fordista em uma empresa flexível ou, cada vez mais os capitais exigem uma corrosão de todos os direitos do trabalho obtidos ao longo do século XX (ANTUNES, 2017).

Antunes (2017) salienta que este desgaste dos direitos do trabalho, que o governo chama ideologicamente de “modernização” supõe exatamente que uma empresa flexível tenha que ter uma classe trabalhadora completamente vulnerável e flexível para ser contratada, descontratada, chamada quando o trabalho for necessária e demitida quando o trabalho não mais for necessário. As mudanças de o governo Temer no Brasil se caracterizam fundamentalmente três que dizem respeito ao trabalho:

a já aprovada e nefasta, escravizante, lei da terceirização geral; a reforma trabalhista com a prevalência do negociado sobre o legislado; e a contrarreforma da Previdência [...]A reforma trabalhista desmonta a espinha dorsal da CLT. É como se você fizesse um decreto que diz que a partir de agora fica revogada a CLT e os trabalhadores e as trabalhadoras poderão negociar com as suas empresas se querem jornada de dez, doze, catorze horas para reduzir o desemprego, se querem reduzir o salário pra não perder o emprego (ANTUNES, 2017).

O autor caracteriza como uma contrarreforma que, em nome da modernização, faz com que o trabalho sofra uma regressão para os níveis de exploração, intensificação, desregulamentação, existentes no século XIX, na época da luta da classe trabalhadora nas primeiras décadas da revolução industrial. Antunes (2017) destaca que se o trabalho não fosse central a reforma trabalhista não teria esse impacto que tem, assim como a proposta de terceirização não teria relevância, junto com a questão ambiental, a destruição da natureza, junto com a luta das mulheres contra a divisão sócio-sexual do trabalho, junto com a luta dos negros, dos imigrantes, dos indígenas, salienta o autor que são muitas as clivagens que estão em torno dessas lutas sociais, sendo que o trabalho é central, e isso se evidencia nas reformas.

Antunes (2017) diz que com a precarização do trabalho, permitindo a superexploração do trabalho, permitindo a intensificação dos ritmos, o prolongamento da jornada, o negociado se impondo sobre o legislado de modo que se possa sempre reduzir direitos, evidenciam a

vigência, a forma ou o que ele chama dessa nova morfologia do trabalho, que ainda temos que compreender. Se o trabalho é vital para o capitalismo, e quem impõe essa mudança são as classes dominantes, as classes proprietárias, hegemônicas, conduzidas pela burguesia financeira, é evidente que a confrontação entre capital e trabalho pode ser mais intensa ou menos intensa, mais aprofundada ou menos aprofundada, mas ela é parte da luta social.

[...] com essa PEC e com as contrarreformas destruidoras dos direitos sociais e das condições de vida da classe trabalhadora, naturalmente nós caminharemos para uma devastação social [...] (ANTUNES, 2017).

Em seu artigo intitulado “Reforma trabalhista, modernização catastrófica e a miséria da República brasileira” (Alves 2014) discute que a partir do golpe civil-militar de abril de 1964, o Brasil aprofundou sua integração subalterna à ordem capitalista mundial. Sendo que o preço da integração dependente à lógica do movimento de acumulação do capital mundial foi à desintegração das condições materiais para a realização das promessas civilizatórias do salariedade capaz de combater a profunda desigualdade social que historicamente caracterizou o capitalismo brasileiro. Entretanto pelo contrário, o autor destaca que o novo regime autocrático burguês reforçou as características oligárquico conservadoras do capitalismo brasileiro, ao mesmo tempo em que propiciou uma “modernização”²² identificada como sendo a integração subalterna ao núcleo orgânico do capitalismo mundial liderado pelos Estados Unidos da América e a conservação da estrutura de desigualdade social e concentração de renda. Sendo assim o golpe civil-militar de 1964, foi à travessia do Rubicão da história brasileira, promovendo uma inflexão histórica que demarcaria a civilização, assim como, a barbárie, brasileira das próximas décadas.

Pode-se dizer segundo Alves (2014) que a longa e persistente “demolição”²³ da CLT começou em 1964 com o fim da estabilidade no emprego e a criação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS. Sendo este o primeiro passo na direção da flexibilização trabalhista no Brasil. E mais a profunda crise do capitalismo brasileiro que vinha desde a crise do “Milagre”²⁴ (1973-1975), impulsionaram as reformas neoliberais que paralisaram a efetividade das promessas civilizatórias da Constituição de 1988. Portanto na década de reação conservadora, a reforma do capitalismo brasileiro assumiu um caráter reacionário no sentido de paralisar os anseios de mudanças sociais capazes de realizar as promessas civilizatórias da Constituição de 1988. Sendo que no cenário de profunda crise da economia

²² Grifos do Autor

²³ Grifos do Autor

²⁴ Grifos do Autor

brasileira e reação neoliberal, o Tribunal Superior do Trabalho-TST promulgou em 1993, a Súmula 331 que afirmava que a terceirização só é lícita em se tratando de atividade-meio, desde que não exista subordinação do trabalhador em relação ao tomador de serviços, sendo vedada a prática nas chamadas atividades-fim.

O autor salienta que deste modo deu lugar ao lento desmonte da CLT, uma reforma trabalhista permanente que, de modo gradual e persistente, visa destruir o arcabouço de legislação trabalhista que caracterizou as promessas civilizatórias do projeto de industrialização nacional-desenvolvimentista construído na era Vargas. Entretanto foi na década neoliberal que surgiram diversas modalidades de contratação flexíveis. Assim, a crise da economia brasileira contribuiu para aumentar a pressão para flexibilizar a legislação trabalhista na medida em que a lógica empresarial no Brasil sempre visou à redução de custos por meio da precarização laboral. A partir de então o autor destaca o processo reacionário de reforma trabalhista permanente que ocorre a prazo, tornando-se uma necessidade orgânica do capitalismo neoliberal, caracterizado pela acumulação flexível e acumulação por espoliação.

[...] O desmonte da Nação implica em abolir direitos conquistados nas últimas décadas vinculados ao projeto de civilização brasileira. Desmontar a CLT e abolir a parte social da Constituição de 1988 faz parte do conjunto de Reformas neoliberais do governo Temer visando satisfazer os interesses do bloco neoliberal no poder (burguesia rentista-parasitária hegemônica com aliança com a burguesia agroexportadora e a burguesia interna que se beneficia das benesses do Estado capturado pelos interesses rentistas) (ALVES, 2014).

Portanto com reforma trabalhista alguns autores apresentam algumas perdas que os trabalhadores terão, que do ponto de vista deles são garantias às empresas, como por exemplo: a limitação do conceito de grupo econômico e desresponsabiliza empresas pertencentes aos mesmos proprietários em relação a débitos trabalhistas de uma delas, se não for comprovado o controle de uma empresa sobre outra. Com isso, favorece a criação de empresas com “sócios laranja” e dificulta a recuperação de débitos trabalhistas e previdenciários; Impõe multa ao “litigante de má-fé”, o que pode prejudicar o recurso à justiça para garantia de direito sonogado, em especial quando o valor da causa for alto; e ainda , Impõe custas judiciais ao trabalhador que faltar à audiência, mas concede mais garantias ao empregador, caso ele falte.

Assim como se pode ver com isso novas condições de trabalho, assim como novas formas de contratação que se tem visibilidade a partir da criação do contrato intermitente, onde o trabalhador será remunerado somente pelas horas que efetivamente trabalhou, ainda que tenha permanecido à disposição por mais tempo; a possibilidade que trabalhadoras

gestantes e lactantes possam trabalhar em áreas insalubres, desde que autorizadas por atestado médico; a possibilidade do parcelamento das férias em três períodos, sendo um deles não inferior a duas semanas consecutivas. Isso pode dificultar o planejamento das férias pelo trabalhador e a família dele e reduzir o tempo necessário de descanso; extingue o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho sobre as horas *in itinere* como parte da jornada efetiva do trabalhador que utiliza transporte próprio da empresa e ela se localiza em local de difícil acesso; possibilita a redução do intervalo intrajornada para o mínimo de meia hora, para quem trabalha oito horas diárias ou 15 minutos, para quem trabalha seis horas diárias; possibilita a extensão da jornada diária para além de 10 horas diárias (oito normais e duas extras) “por necessidade imperiosa”, observado o limite semanal de 44 horas, sem necessidade de comunicação ao Ministério do Trabalho, entre outros.

Contudo este projeto de lei representará a redução do papel do Estado em relação à proteção ao trabalhador, o que deve piorar ainda mais as condições de vida e trabalho e a capacidade de negociação dos sindicatos em cenário econômico extremamente adverso. O projeto, portanto, revertem, de forma plena, os fundamentos legais, políticos e ideológicos que orientaram as relações entre Estado, capital e trabalho no país. E mais, cria uma nova forma de contrato de trabalho, ou seja, o trabalho intermitente que amplia de forma preocupante as possibilidades e condições de vigência de contratos atípicos, como o trabalho em tempo parcial.

Antunes (2006) destaca que num contexto de flexibilização das leis do trabalho, concederá às forças centrais para desestruturar direitos dos trabalhadores, desde que elas estejam de acordo com a proposta do governo. Assim os capitais exigem dos governos nacionais a flexibilização que se entenda precarização da legislação do trabalho, isto é, o desmonte dos direitos que foram conquistados ao longo de muitas lutas e embates operários.

Como a uma lógica capitalista claramente destrutiva, os governos nacionais estão sendo pressionados a adequar sua legislação social às exigências do sistema global do capital, destruindo profundamente os direitos do trabalho (ANTUNES, 2006, p. 86).

O autor salienta que flexibilizando e precarizando ainda mais a nossa legislação social e trabalhista, isso terá o desmonte do setor produtivo estatal, privatizando e dilapidando nossas riquezas. Em sua análise o autor destaca que dizer, que esta proposta de reforma vem para modernizar é pura ideologia, uma pura falácia, salienta ele que na verdade, uma contrarreforma. O seu sentido essencial não tem nenhum sentido de modernizar, mas

simplesmente de ampliar as formas de superexploração do trabalho no Brasil em todos os níveis e em todas as atividades.

4.3 Terceirização e a Reforma Trabalhista: expressões da modernidade tardia do capital

Nos tempos em que a ofensiva neoliberal e a flexibilização se abatem sobre a classe trabalhadora são válidas as palavras de Mészáros. Para o autor, estamos testemunhando um ataque em duas frentes à classe operária, que não são apenas nas partes “subdesenvolvidas”²⁵ do mundo, mas que também, implicam perigosamente para a viabilidade continuada do modo estabelecido de reprodução sociometabólica, nos países capitalistas avançados (MÉSZÁROS, 2011). Diz ele:

Estamos testemunhando: 1) um desemprego que cresce cronicamente em todos os campos de atividade, mesmo quando é disfarçado como “práticas trabalhistas flexíveis” – um eufemismo cínico para a política deliberada de fragmentação e precarização da força de trabalho e para a máxima exploração administrável do trabalho em tempo parcial; e 2) uma redução significativa do padrão de vida até mesmo daquela parte da população trabalhadora que é necessária aos requisitos operacionais do sistema produtivo em ocupações de tempo integral (MÉSZÁROS, 2011, p.342).

No entanto o autor salienta que, apesar de todos os esforços de manipulação política e econômica, estes problemas estão se tornando claramente mais graves, sem qualquer solução no horizonte. Ele ressalta que dado o caráter altamente expandido do processo de reprodução sob as condições do “capitalismo avançado”²⁶, e a exposição correspondentemente maior do trabalho vivo ao requisito estrutural de garantir uma produção e um processo de realização relativamente tranquilos, a vulnerabilidade objetiva do sistema a uma queda significativa do poder de compra, devido a um colapso dramático do pleno emprego, é incomparavelmente maior do que nas sociedades “subdesenvolvidas”, onde os altos níveis de desemprego representam a “norma” a ser aprimorada pela “modernização”. Para o autor, a força de trabalho deverá considerar absolutamente intolerável sujeitar-se indefinidamente à sensação de estar à mercê das circunstâncias (MÉSZÁROS, 2011). E mais, o que se entende é que pensar a terceirização e a reforma trabalhista numa crítica dos processos sociais que se manifestam na atual fase de modernização do capital requer que se pense o capitalismo por diferentes ângulos. Vejamos a seguir, o que dizem alguns autores (MÉSZÁROS, 2011).

Carcanholo (2011),²⁷ também apresenta alguns elementos que podem ajudar na reflexão sobre a terceirização e a reforma trabalhista como processos sociais articulados e

²⁵ Grifos do Autor

²⁶ Grifos do Autor

implicados com a lógica da modernidade tardia do capital. Como o autor faz questão de destacar, o capitalismo contemporâneo foi historicamente construído justamente em função da resposta que o modo de produção capitalista encontrou para sua crise estrutural dos anos 60/70 do século passado, ou seja, suas possibilidades, limites, lógica, só são inteligíveis se forem consideradas alguns elementos que segundo o autor são constituintes da resposta do capital para sua crise estrutural, sendo estes elementos:

(i) o processo de reestruturação produtiva que, dentre outros aspectos, promoveu a redução dos tempos de rotação do capital e, portanto, elevou a taxa anual ou periódica de mais-valia, conseqüentemente da taxa anual ou periódica de lucro (Marx, 1988, vol. III, seção II); (ii) as reformas estruturais nos mercados de trabalho que implicaram no aumento da taxa de mais-valia, tanto nos países centrais da acumulação mundial de capital quanto nos países periféricos; (iii) o aumento da parcela do valor produzido pelo capitalismo periférico para a apropriação/acumulação nos países centrais, seja por mecanismos ligados à concorrência dentro e entre setores produtores de mercadorias, ou ainda por formas de remessa de recursos como serviço da dívida externa e transferência de lucros e dividendos, em função do investimento direto estrangeiro; (iv) a expansão dos mercados, dada a intensificação dos processos de abertura comercial e liberalização financeira, que estão na raiz do processo dado em (iii); (v) a mudança da lógica de apropriação/acumulação do capital, segundo as determinações dadas pelo que Marx denominou de capital fictício (CARCANHOLO³⁰, 2011, p. 74).

No tocante a realidade brasileira, Alves (2017) defende a tese que as reformas neoliberais do governo ilegítimo de Michel Temer desenham um país mais desigual e fragmentário em sua representação social e política. Com isso ocorre o aprofundamento da fragmentação do mundo do trabalho levado a cabo pela terceirização e reforma trabalhista apontam para uma “Quinta República”²⁸, devido os conflitos sociais que devem abalar a institucionalidade caduca do capital. O autor destaca ainda que o enfraquecimento dos sindicatos e partidos de esquerda torna mais imprevisível o desdobramento dos conflitos sociais. Segundo ele pode-se dizer que a sociedade esta sob uma densa neblina, ou seja, que os protagonistas da nova ordem da “Quinta República”²⁹ brasileira devem ser a Mídia burguês-oligárquica, assim como o estamento da alta classe média do Judiciário, jacobino, de viés de direita, e o Congresso Nacional corrompido e alienado dos anseios populares. O autor também denuncia a existência de um Executivo impotente, constrangido pelo Judiciário e Legislativo, corrompido pela vaidade oligárquica e pela corrupção de valores democráticos. E mais, as disputas no seio do aparelho do Estado burguês devem continuar flagrantemente. Ao mesmo tempo, a crise social aprofundada pelo capitalismo catastrófico, obrigará um

²⁸ Grifos do Autor

²⁹ Grifos do Autor

Executivo de mãos atadas a dedicar-se à tarefa de administrar os conflitos distributivos na sociedade civil e no interior do próprio bloco no poder.

Para Mascaro (2016) a América Latina sofre, no presente momento, uma rearticulação das classes burguesas e médias nacionais, sob sintonia do capital mundial, empunhando slogans do direito e reconstituindo movimentos conservadores e reacionários que vão buscar contrastar e diminuir conquistas jurídicas e políticas públicas de caráter mais progressista. O autor salienta que se trata de um momento aberto da luta de classes, ou seja, o direito é arma privilegiada para tal injunção. Ele destaca ainda que como não há força material em princípios jurídicos nem em meras repetições ou sacralizações da legalidade, a exceção e o uso seletivos da legalidade, sustentados por vastos controles da informação por meios de comunicação de massa, passam a ser os instrumentos excelentes da luta de classes atual. O direito e a negação do direito se misturam para ações de golpe que possibilitem o rearranjo das classes capitalistas (MASCARO, 2016). Por outro lado, Tonet (2011) chama atenção para o fato de que os chamados direitos humanos tem assumido nestes últimos tempos maior importância. Na análise do autor, isso pode ser atribuído a dois motivos que se interligam, sendo o primeiro deles: o fato da maior consciência que a humanidade está adquirindo da importância destes direitos para a construção de uma melhor sociedade. O segundo é o fato de que os desrespeitos a estes direitos também assumiram maior condição e maior intensidade.

Mascaro (2002) defende a tese de que se reponha e que se compreenda a dialética do problema dos direitos humanos. O autor destaca principalmente que se tiver em vista o ângulo dos povos explorados, como é o caso do povo brasileiro. Os direitos humanos vistos pela ótica dos interessados maiores na globalização, na liberalização de mercados, levam a uma concepção burguesa, formal, insuficiente. Para o autor, é preciso analisar a questão pelo lado dos explorados, dos excluídos. Da perspectiva destes, o problema é outro. O autor salienta que na atualidade a luta pelos direitos humanos talvez seja das mais dignas aos povos, às nações e aos indivíduos. Para Mascaro (2002) no Brasil, hoje não vencemos o patamar da afirmação liberal dos direitos humanos. E mais não chegamos ao ponto de poder dizer consolidado o mundo formal que tanto interessaria à burguesia, na qual todo indivíduo é respeitado e em seus direitos fundamentais, não chegamos ao mínimo.

No caso brasileiro, vê-se muito nitidamente o quanto falta para que se consolide um a experiência histórica de respeito aos direitos humanos. A estrutura social, os aparatos de repressão, os detentores dos meios de comunicação, são todos violadores contumazes dos direitos humanos mínimos liberais. Na verdade, são violadores de todos os direitos humanos, individuais, liberais, políticos, de cidadania formal, e

também dos sociais, de classe, de conscientização e de participação social ativa, de cidadania ativa. Não temos nada a comemorar neste sentido. Aliás, as atuações do Governo federal atual nem chegam ao ponto de defender direitos humanos liberais, mas simplesmente de fazer proselitismo e falsidades hipócritas a respeito do tema (MASCARO, 2002, p. 276).

Por fim Mascaro (2002) afirma que a luta pelos direitos humanos é a luta pelo estagnar da barbárie, pelo esgotar do retrocesso, mas não deve ser só esta luta negativa, que se limita ao formalismo que também é capitalista e que também não revoluciona, no máximo é reformista. Para o autor é preciso a luta positiva, pela afirmação não apenas formal, mas concreta, plena, social, do homem. Entretanto por isso, a luta pelos direitos humanos sempre foi à luta pela sociedade justa. Sua tutela formal é imprescindível aos nossos dias neoliberais, pois sedimenta o chão da batalha. A consciência da transformação social, no entanto, é a parede que se levanta deste chão forte, é o abrigo da sociedade plena e da Humanidade justa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base no exposto, é possível afirmar que as reformas neoliberais do governo ilegítimo de Michel Temer desenham um Brasil muito mais desigual e fragmentário em sua representação social e política. O que vem em contraponto o aprofundamento da fragmentação do mundo do trabalho levado a cabo pela terceirização e reforma trabalhista apontam uma maior flexibilização das relações de trabalho, devido os conflitos sociais que devem abalar a institucionalidade caduca do capital. Incapaz de constituir-se como sujeito histórico devido suas misérias corporativo-burocráticas ou sectário-política, o proletariado brasileiro torna-se refém hegemonicamente da burguesia brasileira, ou seja, a deterioração da situação econômica e social do proletariado em condições capitalistas, rentista e alienada dos interesses civilizatórios.

Caso façamos um paralelo histórico com a crise social e política de 1930 vivida pelo Brasil, podemos dizer que a ausência da corporação militar (tenentes) que tiveram um protagonismo na Revolução de 1930 e que representavam naquela época, um projeto de Nação, embora conciliando pelo alto com a oligarquia latifundiária, deve tornar mais instável a consecução hegemônica do novo projeto de modernização catastrófica do capitalismo brasileiro no século XXI (ALVES,2017).

O enfraquecimento dos sindicatos e partidos de esquerda torna bem mais imprevisível o desdobramento dos conflitos sociais, ou seja, de qualquer forma estamos sob uma densa neblina que se da, o estamento da alta classe média do Judiciário, jacobino, de viés de direita, e o Congresso Nacional corrompido e alienado dos anseios populares. Em síntese: um Executivo impotente, constrangido pelo Judiciário e Legislativo corrompido pela vaidade oligárquica e pela corrupção de valores democráticos. Mas com isso, ao mesmo tempo, a crise social aprofundada pelo capitalismo catastrófico, obrigará um Executivo de mãos atadas a dedicar-se à tarefa de administrar, não integralmente, mas às vezes com mãos de ferro.

Desta forma destacam-se as tentativas de desmonte da grade de proteção social dos trabalhadores constitucionalmente estabelecidas se ajustam contínua e persistentemente, consubstanciadas nas inúmeras modificações à legislação trabalhista promovidas nas últimas décadas, sob o influxo do discurso neoliberal de desconstrução dos direitos dos trabalhadores.

O que se pode observar é que as constantes alterações normativas implementadas no último quartel do século XX, sob o argumento da necessidade de adaptação das regras do trabalho ao novo mundo do mercado globalizado, não trouxeram significativas melhorias nas condições sociais do trabalhador; pelo contrario, aprofundaram o processo de desvalorização do emprego e do trabalho, coisificando ainda mais o homem, ferindo-o em sua dignidade.

Tendo em vista que até o devido momento se pode afirmar que este processo, em curso, de precarização e fragilização acentuada dos direitos sociais trabalhistas, já atingiu pelo menos três dos pontos centrais da rede de proteção social do trabalhador sendo eles: o contrato de trabalho, a jornada laboral e a própria questão salarial. Desta forma as ideias de flexibilização das relações de trabalho que se dão a partir da impossibilidade de manutenção dos direitos sociais garantidos constitucionalmente, vem ao decorrer deste processo ganhando fôlego nos discursos pós-modernos, criando assim a materialidade propicia a uma desregulamentação das relações de trabalho, que se dá num misto de flexibilização real e formal originada da própria fragilização do papel regulador do Estado. Sendo assim, tendo como pano de fundo a propagação crescente da ideia de necessidade de flexibilização/desregulamentação de direitos sociais trabalhistas, em posição antagônica ao previsto no texto constitucional que coloca o valor social do trabalho como fundamental para a construção de um Estado Democrático de Direito, com isso faz-se necessário o questionamento acerca do real caráter deste discurso desconstrutivo dos direitos sociais dos trabalhadores que, ancorado no tema da globalização econômica, defende a necessidade de desregulamentação das relações trabalhistas, promovendo na verdade o desmonte progressivo do mundo do trabalho e do emprego no sistema capitalista.

Para se falar nas formas de flexibilização das relações de trabalho destaca-se que vivendo em um ambiente altamente turbulento, onde as transformações acontecem de maneira cada vez mais rápida, a flexibilização da Consolidação das Leis Trabalhistas surge como uma maneira de minimizar a crise causada pelas mudanças econômicas, políticas e culturais que provocou uma reestruturação nas organizações e aumentou o nível de desemprego no país. Ressalta-se que em linhas gerais, os pontos defendidos pelos especialistas giram em torno de um mesmo tema, a desburocratização do mercado de trabalho como forma de combater o desemprego e, mas, principalmente, tentar reverter à trajetória crescente de informalidade. Algumas das empresas têm dificuldade de se adequar às mutações do mercado, diante de uma legislação trabalhista que impões uma série de condições.

Com isso a partir da lei da terceirização pode-se dizer que junto com ela vem a precarização dos direitos dos trabalhadores, a partir de então se pode analisar como ficam as

relações trabalhistas em cada modalidade da terceirização. Tendo como objetivo principal a regulamentação da contratação de serviços terceirizados e ampliação dos casos em que a modalidade de contratação é legal. Portanto, os serviços principais das empresas, chamados atividades fins, também poderão ter trabalhadores terceirizados. Atualmente, só é possível a contratação de funcionários terceirizados para as chamadas atividades meio, ou que não são o foco principal de uma companhia, como, por exemplo, o serviço de limpeza em uma editora de livros.

Entretanto, não se pode esquecer que as empresas terceiras são produtos do modo de organização da grande empresa capitalista, verdadeiros operários da terceirização. No caso do Brasil, a grande empresa capitalista, imersa na voraz concorrência do mercado global, incorpora, a lógica organizacional da empresa-rede e o espírito do toyotismo, a ideologia orgânica da produção do capital nas condições do capitalismo global, assim como, assume como modo cultural de consumo da força de trabalho no Brasil, a superexploração da força de trabalho. Portanto, a externalização das atividades para empresas ou pessoas, a terceirização representa a afirmação da lógica organizacional da empresa-rede, a grande empresa capitalista nas condições históricas do capitalismo global. Sendo que a empresa terceira gera trabalho precário; e pior, com jornadas maiores e ritmo de trabalho exaustivo. A intensificação do trabalho, observada nas empresas privadas e públicas na década de 2000, decorre dos novos métodos de gestão acoplado às novas tecnologias informacionais, um dos traços candentes da “nova precariedade salarial” sob o espírito do toyotismo, sendo também traço compositivo da síndrome da superexploração da força de trabalho no Brasil.

Deste modo, temos, por um lado, a predação de direitos dos trabalhadores e benefícios trabalhistas; e por outro lado, a corrupção da coisa pública que prolifera nos contratos de terceirização do setor público no Brasil. No limite, a sociedade em rede, organizada em torno da grande empresa (pública e privada), externaliza suas atividades para empresas e pessoas, aumentando os custos para a sociedade – não apenas devido a espoliação de direitos e benefícios trabalhistas, empobrecendo trabalhadores e reforçando a concentração de renda no País; e com o desvio de dinheiro do fundo público, as fraudes em licitações, evasão fiscal, focos de corrupção, aumento das demandas trabalhistas.

Os impactos da terceirização sobre o mundo do trabalho são indiscutíveis, demonstrando a péssima qualidade do emprego nas empresas terceiras no Brasil. Por exemplo, a remuneração salarial, ela é menor para os trabalhadores terceirizados. Em relação

à jornada de trabalho contratada, os terceirizados realizam uma jornada de 3 horas a mais semanalmente, isso sem considerar as horas extras ou banco de horas realizadas. O tempo de emprego demonstra uma diferença ainda maior entre trabalhadores diretos e terceiros. Esse fato tem uma série de consequências para o trabalhador terceirizado, que alterna períodos de trabalho e períodos de desemprego, resultando na falta de condições para organizar e planejar sua vida. Outro argumento que se torna importante é que os trabalhadores terceirizados recebem menos porque possuem menor escolaridade.

Por fim, a expansão invisível da terceirização é apenas a “ponta do iceberg” da reorganização capitalista ocorrida no Brasil na perspectiva da afirmação do capitalismo flexível. Cada vez mais, criticar a terceirização é criticar o capitalismo como modo de organização social. Existe um vínculo orgânico entre terceirização e nova dinâmica do capitalismo global baseada no regime de acumulação flexível. Portanto a terceirização deixa de ser restrita, e passa a ser um procedimento estratégico das corporações transnacionais que procuram recompor os circuitos de valorização, desenvolvendo novas redes de subcontratação, ou seja, a mesma é um dos principais tipos de descentralização que ocorre no Brasil.

Tendo em vista que a ideia de que a necessidade da reforma trabalhista é inarredável, sob os argumentos de que a legislação nacional altamente protetiva quanto aos direitos dos trabalhadores, configura um entrave à competitividade brasileira no mercado globalizado da contemporaneidade. Como argumento, entende-se que, para o capital, a reforma trabalhista se mostra relevante, sobretudo por possibilitar a diminuição do potencial apático trabalhista.

Devido à reestruturação do Estado houve um processo de organização e mobilização da classe trabalhadora e dos movimentos sociais, pois foram os mais prejudicados por esse novo modelo econômico. A partir de então o Estado passa a se adequar cada vez mais a lógica neoliberal e as propostas de ajuste fiscal, atendendo apenas aos interesses do capital. Com isso gerando um acelerado processo de privatização das políticas sociais, e ao mesmo tempo, de terceirização das relações de trabalho, ou seja, o Estado agora assume mínimas responsabilidades, transferindo-a para a iniciativa privada, e assim obedecendo às regras impostas pelo capital. Entretanto se pode afirmar que não ocorreu uma reforma, mas sim uma contrarreforma que se deu a partir das transformações do capitalismo contemporâneo, onde o Estado teve seu papel redefinido pelas fases metamorfoseadas do capital que se empenha em mediar às relações, a partir de então, de ser um executor e garantidor de direitos.

Portanto vale ressaltar que o projeto político em curso no país traz o conceito de reforma do Estado, mas, porém dentro do atual contexto neoliberal é impossível falar em reforma, pois penas ocorreram mudanças conservadoras e regressivas, em que o Estado passa a atender a lógica do capital e de sua reprodução social, diante disso o que se teve no país foi uma contrarreforma porque houve uma reconfiguração, precarização e flexibilização nas relações de trabalho.

Entretanto a proposta da reforma trabalhista, ou de modernização da legislação trabalhista, refere-se às modificações nas relações individuais do trabalho. Para os empresários, a adequação da regulação das relações de trabalho às novas transformações do processo produtivo servirá de incentivo ao investimento empresarial e à geração de empregos de boa qualidade. Todavia, os resultados serão inversos as reformas pontuais na legislação do trabalho aprofundarão a precarização das relações e condições de trabalho historicamente presentes desde a formação social brasileira.

Para finalizar vale salientar que tanto a lei da terceirização, quanto a reforma trabalhista são um massacre da classe trabalhadora, quando se falam em “modernizar”, “atualizar”, dar “segurança jurídica” para as empresas. O que na verdade querem é rebaixar os salários e as condições de trabalho dos trabalhadores brasileiros. A reforma trabalhista pode ser vista como o fim da CLT e terceirização total que vem a prejudicar enormemente os trabalhadores, vale ressaltar ainda que a piora do mercado de trabalho terá consequências também no Produto Interno Bruto – PIB, já que o “consumo das famílias” é o responsável por grande parte do PIB brasileiro. Ou seja, a reforma trabalhista desarticula o nosso promissor mercado interno de massas, que foi ampliado de forma expressiva nos 13 anos de governo de esquerda no Brasil.

Há possibilidades de geração de empregos a partir desse desmonte nas legislações trabalhistas, a metade da força de trabalho brasileira no setor privado, que vive na chamada informalidade. São empregos precários. É o trabalhador autônomo, por conta própria, sem o registro em carteira de trabalho assinada. Isso ocorre porque essas pessoas têm formas de inserção no mercado de trabalho que não estão amparadas na lei. Ou seja, há uma desproteção porque o empregador não realiza o que a lei exige como requisito mínimo. O que a legislação faz é ampliar a possibilidade de contratação que hoje é ilegal para poder ser legal. Ao fazer isso, provavelmente o que vai acontecer é que uma série de trabalhadores que hoje não são contados nas pesquisas como assalariados passarão a assinar a carteira.

Por fim em síntese pode-se dizer que as características da precarização laboral a partir da flexibilização das relações de trabalho apresentada nas legislações recentes que tratam

sobre o trabalho terceirizado e o trabalho intermitente são de forma visível um desmonte a proteção do trabalhador, pois o mesmo tendo que se adequar a legislação trabalhista no meu entendimento acaba que aumentando o desemprego no país, porque assim terão menos trabalhadores amparados pelas leis trabalhistas o que resulta no crescimento do trabalho informal, ou seja, o trabalho autônomo.

Ao desmontar a CLT a burguesia atenta diretamente contra a constituição de 1988, que por conseguinte em análise passa a não existir Estado democrático sem trabalho digno, sem respeito a pessoa humana e ao trabalhador.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Giovanni. **Trabalho e mundialização do capital – A nova degradação do trabalho no capitalismo global**. Londrina, Editora Práxis, 1999.

Alves, Giovanni. **Dimensões da globalização : o capital e suas contradições** / Giovanni Alves. – Londrina : G. A. P. Alves, 2001.

ALVES, Giovanni. **Dimensões da Reestruturação Produtiva – Ensaio de sociologia do trabalho**/ Giovanni Alves. 2ª edição – Londrina:. Bauru, Editora Praxis, 2007.

ALVES, Giovanni. **A condição de proletariedade**, Bauru, Editora Praxis, 2009.

ALVES, G. **Terceirização e neodesenvolvimentismo no Brasil**. Rev. TST, Brasília, vol. 80, no 3, jul/set 2014.

ALVES. Giovanni. **Reforma trabalhista, modernização catastrófica e a miséria da República brasileira**. Boimtempo. São Paulo, 23 Març.2014. Disponível em: <https://blogdaboimtempo.com.br/2017/03/27/reforma-trabalhista-modernizacao-catastrofica-e-a-miseria-da-republica-brasileira/>. Acesso em: 12 nov.2017.

ALVES. Giovanni. **Terceirização e Capitalismo no Brasil: Um Par Perfeito**. Rev. TST, Brasília, vol. 80, no 3, jul/set 2014.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus Ao Trabalho? – Ensaio sobre as Metamorfoses e a Centralidade do Mundo do Trabalho**, Editora Cortez, São Paulo,1995.

ANTUNES, R. **‘Período que vai de 2016 a 2018 será uma sucessão amplificada e articulada de crises’**. Plataforma pela Reforma do Sistema Político. São Paulo, 05 set.2016.

ANTUNES, Ricarodo. **De Vargas a Lula: Caminhos e Descaminhos da Legislação Trabalhista no Brasil**. Pegada vol. 7 n. 2. 2006.

BERMAN,Marshall.**Tudo que é solido se desmancha no ar- A aventura da modernidade**. 1982.

BERNARDO, João. **Transnacionalização do Capital e Fragmentação dos Trabalhadores**. São Paulo: Boitempo, 2000.

BORGES, A; DRUCK, G. **Terceirização: Balanço de uma Década**. caderno crh, Salvador, n. 37, p. 111-139, jul./dez. 2002 .

CARCANHOLO, Marcelo Dias. **Conteúdo e Forma da Crise Atual do Capitalismo: Lógica, Contradições e Possibilidades**. Crítica e Sociedade: revista de cultura política. v.1, n.3, Edição Especial - Dossiê: A crise atual do capitalismo, dez. 2011.

CARCANHOLO, Reinaldo A. **A atual crise do capitalismo**. Crítica Marxista, n.29, p.49-55, 2009.

CHESNAIS, François. **A Mundialização do Capital**. São Paulo: Ed. Xamã, 1996.

DIESSE. **Reforma Trabalhista: Riscos e perdas impostos pelo PL 6.787/2016 aos trabalhadores e ao movimento sindical**. 2017.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social** -5.ed.-reimpr.-são Paulo: atlas,2007.

FONTES, Virgínia. **Capitalismo, Exclusões e Inclusão Forçada**. *Tempo*, Rio de Janeiro, vol. 2, n°. 3, 1996, p. 34-58.

GRESPLAN, Jorge. **A dialética do avesso**. *Crítica Marxista*, São Paulo, Boitempo, v.1, n.14, 2002, p. 26-47.

HAUBRICH, Alexandre. **“Adentramos a uma era de luta de classes aberta no Brasil”** – entrevista com o sociólogo Ricardo Antunes. São Paulo, 11 julh. 2017. Disponível em: <http://jornalismob.com/2017/07/11/adentramos-a-uma-era-de-luta-de-classes-aberta-no-brasil-entrevista-com-o-sociologo-ricardo-antunes/>. Acesso em: 10 nov.2017. (REFERENCIA BLOG)

HARVEY, David, 1935- **O enigma do Capital: e as crises do Capitalismo**/ David Harvey; tradução de João Alexandre Peschanski.- São Paulo, SP: Boitempo, 2011.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Trabalho e indivíduo social: no processo capitalista de produção. Trabalho e indivíduo social: um estudo sobre a condição operária na agroindústria canavieira paulista**. São Paulo, Cortez, 2011.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Brasil das Desigualdades: “questão social”, trabalho e relações sociais**.

- IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: Capital Financeiro, trabalho e questão social**-4.ed.- São Paulo: Cortez,2010.
- IANNI, Octavio. **Teorias da Estratificação Social:** (leituras de sociologia), Octavio Ianni (comp.), São Paulo, Nacional, [1972] (Biblioteca Universitária. Série 2. Ciências Sociais, 42)
- KLAGSBRUNN, Victor Hugo. **Uma leitura crítica dos conceitos de mundialização do capital e de regime de acumulação com predominância financeira.** 2008.
- MARX, Karl, 1818-1883. **Manifesto Comunista**/Marx, Engels-10. ed.rev.-São Paulo: Global,2006.
- MASCARO, Alysson Leandro. **Sobre os Direitos Humanos e Sua Tutela.** 2002.
- MASCARO, Alysson Leandro. **“Todo direito é um golpe”.** Boitempo. São Paulo, 25 Abril.2016. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2016/05/25/alysson-mascaro-todo-direito-e-um-golpe/>Acesso em: 19 nov.2017.
- MÉSZÁROS, István, 1930- **Para além do capital : rumo a uma teoria da transição** / István Mészáros ; tradução Paulo Cezar Castanheira, Sérgio Lessa. - 1.ed. revista. - São Paulo : Boitempo, 2011.
- MONTAÑO, Carlos. **Pobreza, ‘questão social’ e seu enfrentamento.** 2012.
- NETTO, José Paulo. **Cinco Notas a proposito da questão social.** Temporalis, Brasília, n.3,2001.
- NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social.** Ed. São Paulo: Cortez, 1992.
- NETTO, José Paulo. **Introdução ao método da teoria social.** 2009.
- NETTO, José Paulo. **Uma face Contemporânea da Barbarie.** 2010.
- SCHONS, Selma Maria - Elaborado em base na tese de doutorado **A questão social hoje no município: a resistência um elemento em construção.** Defendida na PUC/SP. 2002.
- SILVA, Luiz Eduardo Prates da. **Metodologia de Análise de Conjuntura.** 2009.
- SOUZA, Herbert José de, 1935-1997. **Como se faz análise de conjuntura/** Betinho, Herbert José de Souza. 31. Ed.- Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.
- VIANA, P. Ricardo Antunes: **Terceirização é a escravidão do século 21.** *Revista Fórum.* São Paulo, 15 Abr. 2015.
- VIEIRA, Monique Soares. **Serviço Social e Método Dialético-Crítico: investigação e intervenção.** (S/a,S/p)